

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA REUNIDA PROFESSORA AVANI DA SILVA SANTOS

CÓDIGO: 00593-2

RUA: HENRIQUE BERNARDO, Nº 407 - FREITAS

CEP: 88490-000 - PAULO LOPES/SC

TELEFONE: (48) 3253-0979

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO
ANO 2022





**PREFEITO MUNICIPAL
NADIR CARLOS RODRIGUES**

**VICE-PREFEITO
JUCINEI DE SOUZA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VANESSA PEREIRA**

**COORDENADORA GERAL DE ENSINO
ROSANE DA CASTRO DAS SILVA**

**DIRETORA ESCOLAR
LÉA BERNARDINA FLORES CARDOSO**

**SECRETÁRIA ESCOLAR
ARLENE TEODORA CARDOSO MARCELINO**



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	05
2. APRESENTAÇÃO DA ESCOLA	06
1. Histórico da Escola	08
2. Biografia do homenageado que dá nome à escola	09
3. Missão	09
4. Filosofia da Escola	10
5. Concepção de infância	12
6. Educação Inclusiva	14
7. Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER)	16
8. Proposta Curricular	16
3. O CONTEXTO DA ESCOLA	
1. DIMENSÃO ADMINISTRATIVA	18
1. Matrículas, Registro (infrequência, abandono)	19
2. Funcionamento da Unidade Escolar	22
3. Atendimento aos Pais e Responsáveis	23
4. O Transporte Escolar	24
5. Alimentação Escolar	24
6. Calendário Escolar	24
7. Regimento Escolar/Direitos e Deveres (pais, estudantes e professores)	25
8. O Cuidado com Estudantes (situações de emergência, atendimento médico)	28
9. Uniformes Escolares (vestuário)	28
10. Protocolos da Escola (atas, livros, requerimentos, comunicados, formulários diversos, atestados de matrícula e frequência, históricos, prontuários)	29
11. Arquivos Escolares	29
2. DIMENSÃO PESSOAL	
1. O(A) Diretor(a) Escolar	30
2. Os Agentes de Serviços Gerais	31
3. O Segundo Professor: atribuições, regência	31
4. A hora-aula e a hora-atividade	32
3. DIMENSÃO FINANCEIRA	

1.	Contribuição espontânea	33
2.	Recursos financeiros	33
4.	DIMENSÃO FÍSICA	
1.	Aspectos físicos	34
2.	Aspectos materiais	34
3.	Brinquedos	34
4.	Materiais didáticos	34
4.	ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	
1.	Metodologia do Ensino Fundamental	35
2.	Planejamentos: trimestrais e anuais	46
3.	Temas geradores	47
4.	Avaliação no Ensino Fundamental (critérios avaliativos de habilidades e de aprendizagem)	48
5.	Conselhos de Classe (trimestrais e finais)	49
6.	Os Projetos Escolares	50
7.	Festividades Escolares	52
5.	METAS E AÇÕES	52
6.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	53
7.	ANEXOS	54
8.	RESULTADO DA PESQUISA	56



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA REUNIDA PROFESSORA AVANI DA SILVA SANTOS
CÓDIGO: 00593-2
PAULO LOPES/SC

1. INTRODUÇÃO

A Escola Reunida Prof.^a Avani da Silva Santos, situada no bairro Freitas, faz parte da Rede Municipal de Ensino da cidade de Paulo Lopes/SC e é mantida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo gerida pela Direção da Escola, representada neste atual documento pela Diretora *Léa Bernardina Flores Cardoso* e pela APP - Associação de Pais e Professores.

E, é através deste PPP - Projeto Político Pedagógico, que ora apresentam como sendo o documento oficial e norteador de todos os atos desta Unidade Escolar, o qual foi elaborado com a participação de todos os profissionais que fazem parte do quadro de funcionários da UE, efetivos e contratados, que contribuíram com suas ideias e sugestões para a melhoria do ambiente escolar visando sempre uma educação pública, inclusiva e de qualidade.

Dessa forma, este documento tem por objetivo orientar o corpo docente e discente sobre os seus direitos e deveres, uma vez que foi elaborado de acordo com as peculiaridades dos estudantes matriculados, bem como, da comunidade escolar e nos termos das legislações em vigor.

O presente documento consiste na proposta norteadora da Escola Reunida Prof.^a Avani da Silva Santos através da ação organizada nesse Projeto Político Pedagógico, que foi iniciado no ano de 2011,

sendo atualizado todos os anos pelo corpo docente e pela Gestão Escolar para atender as necessidades dos estudantes e contribuir na melhoria das práticas pedagógicas e da oferta de ensino.

Sendo assim, é fundamental para a Unidade Escolar que o *Projeto Político Pedagógico* tenha definido sua concepção filosófica, pois esta será o referencial que orientará o ato pedagógico desta Escola, devendo garantir os direitos e os deveres preconizados pela Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB - lei nº 9394, de 20 de Dezembro de 1996, resolução nº 4, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, como também, a Resolução MEC/CNE/CEB7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as diretrizes para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Conscientes que somos da necessidade de transformação em nossas ações educativas, este projeto será patrimônio coletivo e socializado não somente para o estudante, mas para toda comunidade escolar, interna e externa, possibilitando assim uma reflexão crítica e elaborada das diferentes realidades, gerando propostas inovadoras que melhorem o convívio educacional e social.

Nesta perspectiva temos consciência de nossas responsabilidades éticas e morais, tendo como ideia central, romper os limites da sala de aula e dos muros da escola abrindo as portas para o processo de interação entre os professores, estudantes e funcionários com as famílias, a comunidade e os demais agentes sociais; visando à apropriação de um espaço democrático, onde os indivíduos irão compartilhar suas ideias uns com os outros, contribuindo de forma coletiva para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária, cidadã e democrática.

Sendo assim, para uma melhor organização este documento foi dividido em 8 (oito) tópicos, conforme o sumário, e em cada um deles está elencada as funções administrativas, financeiras e pedagógicas dessa Unidade Escolar.

2. APRESENTAÇÃO DA ESCOLA

No decorrer deste Projeto Político Pedagógico, explanaremos sobre as funções administrativas, financeiras e pedagógicas da Unidade Escolar, como também, sua história e localização; abordando aspectos teórico-metodológicos, norteadores da proposta curricular do município de Paulo Lopes/SC.

E, é através da trajetória histórica da Unidade Escolar, da realidade socioeconômica e cultural da comunidade e das concepções almejadas de homem, sociedade e mundo, que nos alicerçamos para a criação da filosofia da Escola Reunida Professora Avani da Silva Santos, sendo ela:

Proporcionar aos educandos uma educação transformadora, resgatando o conteúdo científico, a partir da realidade social concreta do estudante, direcionado para o entendimento crítico, visando a interdisciplinaridade, posicionando-se frente aos problemas sociais, desenvolvendo-se integralmente para que se torne solidário, responsável, criativo, honesto, democrático, participante, com uma nova visão de homem, sociedade e mundo. (Professores da Escola Reunida Prof.^a Avani da Silva Santos – 2022)

Segundo Paulo Freire, em um dos trechos do seu livro *Pedagogia do Oprimido*, “quando o homem compreende a sua realidade, pode levantar hipóteses sobre o desafio dessa realidade e procurar soluções. Assim, pode transformá-la e o seu trabalho pode criar um mundo próprio, seu Eu e as suas circunstâncias”, ou seja, devemos educar para a formação de cidadãos conscientes de sua realidade e dos meios pelos quais eles podem se utilizar para transformar a eles mesmos e a comunidade a qual fazem parte.

Visto que, o ato de educar vai além dos muros da escola, já que esses estudantes fazem parte da comunidade e, posteriormente ingressarão no mercado de trabalho, constituíram família, e vão precisar estar preparados para atuarem em sociedade de forma ativa e participativa, conscientes de seus direitos e deveres, para poderem exercê-los de forma plena, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Já para Marx,

Os homens fazem sua própria história, mas não fazem como querem: não há quem faça sob circunstância de sua escolha e sim sob aquelas com as quais se defrontam diretamente ligadas e transmitidas pelo passado. A tradição de todas as gerações mortas oprime como um pesadelo o cérebro dos vivos. (P. C/ SC 1998, p15 apud MARX, 1978)

Portanto, o papel da Escola é transmitir o conhecimento das gerações passadas de forma que instigue o estudante a reflexão, análise e investigação da realidade social em que vive; para que ele se utilize dos instrumentos do saber de forma livre e consciente, fazendo suas próprias escolhas e lutando pelos seus sonhos segundo a sua concepção de mundo.

1. HISTÓRICO DA ESCOLA

A Escola Isolada de Freitas surgiu da necessidade de atender as crianças que moravam no bairro devido à falta de transporte público que as levassem a Escola vizinha situada no Centro da cidade de Paulo Lopes; registros históricos e relatos dos moradores da época mostram que a fundadora da primeira Escola da comunidade de Freitas foi a senhora Avani da Silva Santos, professora e moradora da cidade. A ilustre professora, após casar-se com o senhor Manoel Raupp dos Santos, teve a brilhante ideia de fundar a primeira Escola da comunidade, a qual atualmente recebe o seu nome em homenagem.

É importante ressaltar que a Sede da Escola Isolada de Freitas funcionava em uma sala de sua residência, a qual foi construída por seu esposo, Manoel Raupp dos Santos. A senhora Avani foi professora primária do Magistério Estadual nesta Escola até o fim de sua carreira, recebendo sua aposentadoria nesta função na data de 13 de junho de 1969.

E, após a criação de políticas públicas que regulavam e visavam a educação infantil como sendo uma etapa importante para o desenvolvimento intelectual e pessoal das crianças, é construída a então sede da Escola Isolada de Freitas a qual atualmente chama-se Escola Reunida Prof.^a Avani da Silva Santos, que dispõem de uma boa estrutura física, administrativa e pedagógica, podendo ofertar um ensino de qualidade aos estudantes nela matriculados.

A Unidade Escolar possui profissionais capacitados que desempenham a sua função de forma exemplar; transporte escolar gratuito para os estudantes, tendo como mantenedora a Secretaria da Educação de Paulo Lopes, o que possibilita a Unidade Escolar atender as crianças que moram nos bairros próximos; uniforme, que são distribuídos todos os anos no início do calendário escolar; merenda, com cardápio diversificado e elaborado por uma nutricionista mensalmente e, demais auxílios garantidos em lei e fornecidos pela Secretária da Educação.

2. BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO QUE DÁ NOME À ESCOLA

Nome: Avani da Silva Santos

Filiação: Ademar Inácio da Silva

Joana Raquel da Silva

Data de Nascimento: 20 de outubro de 1927

Local de Nascimento: Paulo Lopes/SC

Data de Falecimento: 24 de abril de 2000

Local de Falecimento: Florianópolis/SC

Proveniente de família humilde e filha de agricultores, Avani da Silva Santos, concluiu com brilhantismo o curso primário. Na época, era difícil encontrar pelo Estado de Santa Catarina escola para dar prosseguimento aos estudos; assim, ela desloca-se da cidade de Paulo Lopes para a cidade de Palhoça, a fim de ali começar o curso complementar na Escola Básica Venceslau Bueno, exigência da Secretaria de Estado e Educação para exercício do magistério. E, embora lhe custasse sacrifícios e privações, Avani queria muito concluir os estudos.

Após a conclusão dos estudos, iniciou a carreira lecionando em sua cidade natal, Paulo Lopes, no ano de 1945, na Escola Mista Morro do Freitas, na qual permanece até o ano de 1954. O trajeto de casa a localidade vizinha onde se situava a Escola era feito todos os dias a pé, em baixo de chuva ou sol. Em 1949, Avani contrai núpcias com o senhor Manoel Raupp dos Santos, que se constitui em seu incansável companheiro nos difíceis dias que se sucederam e, desse feliz matrimônio, nasceram 8 (oito) filhos. E, no ano de 1955 iniciou seus trabalhos na comunidade do bairro Freitas.

É importante ressaltar que a sede da Escola Isolada de Freitas funcionava em uma sala de sua residência, a qual foi construída por seu esposo, Manoel Raupp dos Santos; Avani foi professora primária do magistério estadual nesta Escola até o fim de sua carreira, recebendo sua aposentadoria nesta função na data de 13 de junho de 1969.

3. MISSÃO

Almeja-se, uma educação dinâmica, que corresponda às necessidades individuais, proporcionando a ascensão do indivíduo na sua liberdade de cidadão; ainda, uma educação capaz de promover novas estruturas sociais; e uma educação libertadora, crítica, séria, atualizada e real.

Ademais, propõem-se uma educação responsável pela participação ativa em sociedade, encaminhando-se para uma possível mudança como pessoa; uma educação que não oprima, não sufoque, não seja repetitiva; que seja feita com solidariedade. Ademais, uma educação global, de base, com garra; uma revolução cultural.

4. FILOSOFIA DA ESCOLA

Para a formulação de uma filosofia norteadora do processo ensino-aprendizagem de uma escola, é necessário, primeiramente, definir a concepção de mundo, sociedade, homem e educação que queremos para o cidadão que almejamos formar. Nesse sentido, para Paulo Freire, “uma das razões da minha luta e presença no mundo é que como educador, eu posso contribuir para que se vá além dessa passividade, do que chamo de posturas rebeldes e transformadoras do mundo”, ou seja, o professor tem papel fundamental na transmissão do conhecimento por meio do processo de ensino-aprendizagem, já que cabe a ele, a missão de expandir os horizontes dos estudantes através da educação.

Mundo

Entendido como o único espaço de que dispomos para viver, quer-se o mundo em condições, de manter e proporcionar a vida de forma harmônica e integrada do homem com todos os elementos de que ele depende para a sua sobrevivência; quer-se ainda um mundo mais justo, com a promoção da globalização da Justiça Social, a exemplo da dita globalização da economia: um mundo mais livre e democrático, com oportunidades iguais para todos.

Nessa concepção, pretendemos ainda, um mundo sem violência e sem preconceitos; menos individualista e mais cooperativo, sem distorções de classes sociais, raças e religiões, em que todos tenham acesso aos meios de produção e comunicação; como detentores do poder de decidir o fruto deste trabalho; um mundo com valorização da dignidade humana; com direitos e deveres iguais para todos; um mundo mais ético e mais humano.

Sociedade

A sociedade tem sido entendida e definida como o espaço das inter-relações entre indivíduos que a constituem, inter-relações fundamentais numa ética que, quando violada gera conflitos, os quais, por sua vez, são o motor das transformações, das evoluções e das involuções da mesma sociedade. As manifestações sobre a sociedade desejada encaminham-se para várias direções.

Querem alguns uma sociedade capaz de avaliar e reavaliar continuamente os seus postulados e princípios, como necessidade para a dinâmica social; quer-se também, uma sociedade organizada e

participativa, politizada, em que todos tenham o direito de se apropriar do conhecimento; uma sociedade constituída de pessoas mais solidárias, com consciência histórica e ética.

Outras opiniões caminham, ainda, no sentido de uma sociedade mais equitativa, mais politizada e menos politqueira, consciente de suas responsabilidades, feliz, unida na busca dos direitos, não dividida em classes, crítica, criadora e globalizada, ou ainda, uma sociedade descentralizada e que valorize o homem.

Homem

Entendido como membro constitutivo, de direito e de fato, e construtor/produtor da sociedade, queremos um homem consciente do seu papel no contexto social e ético em que vive, capaz de produzir o seu espaço e o espaço coletivo de acordo com os princípios avalizados pelo grupo social, capaz de entender e superar o conflito entre o individual e o coletivo.

Almeja-se um homem crítico, participativo, capaz de transformar a sociedade em que vive, politizado e solidário, cooperativo, compromissado com a ética e os valores do grupo social; busca-se também, um homem apropriado do saber, agente transformador, construtor do conhecimento, um ser com consciência social, idealista, honesto e justo, reflexivo e igualitário, ou ainda, um homem revolucionário, criativo, perseverante, consciente de sua identidade.

Educação

Entende-se a educação como um processo amplo de produção da consciência sobre o papel do indivíduo no grupo social, instrumentalizado, pelo acesso ao conhecimento, a construir o seu espaço pessoal e coletivo, entendendo e superando os conflitos gerados em sociedade; deseja-se uma educação que ultrapasse as limitações curriculares, as estruturas fechadas, as idealizações; uma educação baseada nos princípios filosóficos da sociedade a qual foi proposta pelo grupo.

E, é através da trajetória histórica da Unidade Escolar, da realidade socioeconômica e cultural da comunidade e das concepções almejadas de homem, sociedade e mundo, que nos alicerçamos para a criação da filosofia da Escola Reunida Professora Avani da Silva Santos, sendo ela:

Proporcionar aos educandos uma educação transformadora, resgatando o conteúdo científico, a partir da realidade social concreta do estudante, direcionado para o entendimento crítico, visando a interdisciplinaridade, posicionando-se frente aos problemas sociais, desenvolvendo-se integralmente para que se torne solidário, responsável, criativo, honesto, democrático, participante, com uma nova visão de homem, sociedade e mundo. (Professores da Escola Reunida Profª Avani da Silva Santos – 2022)

5. CONCEPÇÃO DE INFÂNCIA

A concepção da figura da criança e o seu papel em sociedade é uma ideia historicamente construída e, com o passar dos anos e a evolução da educação, vem se modificando. No entanto, ainda, nos deparamos com grande parte das crianças brasileiras enfrentando um cotidiano bastante adverso a sua realidade e as suas necessidades enquanto crianças, que as conduz desde muito cedo a precárias condições de vida, ao trabalho infantil, ao abuso sexual e a exploração por parte dos adultos; já a outra parcela das crianças brasileira, quase sempre as que possuem poderes aquisitivos, são protegidas de todas as maneiras, recebendo de suas famílias e da sociedade em geral todos os cuidados necessários ao seu desenvolvimento.

Essa dualidade revela a contradição e o conflito de uma sociedade que apesar dos investimentos públicos na educação e das políticas públicas para a erradicação do trabalho infantil e do combate a pedofilia, ainda não conseguiu extirpar as desigualdades sociais e morais entre elas; a educação infantil é a base, o alicerce que dará subsídios para que a criança se desenvolva de forma plena, segura, confiante, sem aparar estas arestas, estaremos furtando o direito da criança de ser criança. Por isso o importante papel do educador em sala de aula em observar e saber identificar o comportamento dos estudantes.

Sendo assim, a criança como todo ser humano é um sujeito social e histórico fazendo parte de uma instituição familiar a qual está inserida em uma sociedade, com uma determinada cultura, em um determinado momento histórico; ela é profundamente marcada pelo meio social em que se desenvolve, pois tem na família um ponto de referência, apesar da multiplicidade de interações sociais que estabelece com outras instituições sociais.

As crianças possuem uma natureza singular, que as caracteriza como seres que sentem e pensam o mundo de um jeito muito próprio, íntimo; nas interações que estabelecem desde cedo com as pessoas que lhe são próximas e com o meio que as circunda, as crianças revelam seu esforço para compreender o mundo em que vivem, as relações contraditórias que presenciam e, por meio das brincadeiras e do

universo lúdico, explicitam as condições de vida a que estão submetidas, como também, seus anseios e desejos.

No processo de construção do conhecimento, as crianças se utilizam das mais diferentes linguagens e exercem a capacidade que possuem de terem ideias e hipóteses originais sobre aquilo que buscam desvendar sobre o mundo. Nessa perspectiva, elas constroem o conhecimento a partir das interações que estabelecem com as outras pessoas e com o meio em que vivem; o conhecimento não se constitui em cópia da realidade, mas sim, é fruto de um intenso trabalho de criação, significação e ressignificação.

Compreender, conhecer e reconhecer as especificidades e as individualidades das crianças tais como elas são e vivem em sociedade é o grande desafio da educação infantil, muito embora, os conhecimentos derivados da psicologia, antropologia, sociologia e medicina possam ser de grande valia para desvendar o universo infantil, apontando características comuns entre elas na forma de ser, agir, pensar, etc.

Concepção de Infância

Assim como as concepções de criança, as concepções sobre infância são construções sociais, históricas e culturais que se consolidam nos diferentes contextos nos quais são produzidas e a partir de múltiplas variáveis como etnia, classe social, gênero e condições socioeconômicas das quais as crianças fazem parte. Considerando tais elementos e a sua relação com a imagem de criança construída no tempo e na história, pode-se afirmar a existência de múltiplas infâncias e de várias formas de ser criança.

Visando à construção de uma Pedagogia para/com a infância que segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, se estende até aos 12 (doze) anos, permeando tanto a Educação Infantil quanto o Ensino Fundamental, defende-se uma concepção de criança contextualizada em sua concretude de existência social, cultural e histórica, participante da sociedade e da cultura de seu tempo e espaço, modificando e sendo modificada por elas.

Dessa forma, considera-se que essas concepções se revelam, sobretudo, na forma como as unidades de educação infantil organizam espaços, tempos, materiais, relações e currículo para a construção de um trabalho pedagógico que considere a criança em sua integralidade, ou seja, que considere a criança como um ser capaz, tendo direito de ser ouvida e de ser levada a sério em suas especificidades, socialmente competentes, com direito à voz e à participação nas escolhas.

E também, como pessoa que consegue criar e recriar, ressignificar a história individual e social; como pessoa que vê o mundo com seus próprios olhos, levantando hipóteses, construindo relações, teorias e culturas infantis por meio da expressão e da manifestação nas diferentes linguagens e nos diferentes modos de agir, construindo seus saberes e ensinando aos adultos a olharem o mundo com os “olhos de criança”.

6. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A educação especial deve ser entendida como processo interdisciplinar que visa à prevenção, ao ensino e à reabilitação da pessoa com deficiência, condutas típicas e altas habilidades, objetivando sua inclusão mediante a utilização de recursos pedagógicos e tecnológicos específicos. Em âmbito educacional, como uma modalidade que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, organizadas para apoiar, complementar e suplementar a aprendizagem dos educandos.

Ao adotar o princípio da educação inclusiva, o Município de Paulo Lopes respalda-se nos seguintes documentos oficiais: Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade do MEC.

Atualmente, a escola conta com 13 (treze) estudantes inclusos, com laudo finalizado, matriculados nas séries iniciais do ensino fundamental, que apresentam algum tipo de deficiência: TEA (Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Down, TDHA).

Adaptações Curriculares

Os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs consideram que as instituições escolares devem flexibilizar seus currículos para atender à diversidade dos educandos, garantindo a qualidade no processo de ensino e aprendizagem. Assim, as adaptações curriculares envolvem ações voltadas aos objetivos, conteúdos, processo avaliativo, temporalidade e a organização do trabalho didático-pedagógico da escola.

As adaptações curriculares possibilitam atendimento apropriado às peculiaridades dos estudantes tornando o currículo mais dinâmico, definindo o que este deve aprender, como e quando aprender, que formas de organização de ensino são mais eficientes para o processo de aprendizagem, e o que, como e quando avaliá-lo. Dessa forma, faz-se necessário compreender que nem todos os educandos atingirão o mesmo grau de abstração ou de conhecimento, num tempo determinado. Assim, o planejamento das atividades escolares deve levar em conta a singularidade dos estudantes:

- ✓ O registro da avaliação (no histórico escolar) dos estudantes pode ser de forma descritiva, para aqueles estudantes que dela necessitar;
- ✓ Deve ser prevista, quando necessário, a adição no tempo para execução de atividades e avaliações, bem como a redução das questões a serem aplicadas.
- ✓ Organizar os estudantes em diferentes agrupamentos para o desenvolvimento das atividades.
- ✓ Manter o estudante sentado (quando houver necessidade) preferencialmente nas carteiras da frente, de forma que ele possa se concentrar melhor nas atividades propostas;
- ✓ É importante o incentivo a interação do estudante com os demais;
- ✓ Estratégias e recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem precisam ser incorporados ao dia-a-dia das atividades escolares, bem como nas avaliações;
- ✓ Alguns estudantes poderão precisar de alterações significativas no conteúdo e do acesso aos materiais de apoio e de consulta principalmente nos casos em que há necessidade de orientação constante.

Avaliação

É necessário levar em consideração as diferenças individuais, particularmente em se tratando de pessoas com deficiências e com limitações decorrentes de condutas típicas de síndromes neurológicas, psiquiátricas ou de quadros psicológicos graves, além daquelas pessoas que apresentam altas habilidades/superdotação. Compreender a avaliação como um processo permanente e contínuo, compartilhado por todos que atuam na escola, identificando as necessidades educacionais especiais dos estudantes, bem como rever as práticas pedagógicas e a fundamentação teórica que as embasa, considerando as diferenças individuais dos estudantes, valorizando as competências de cada um e a diversidade, contribuindo assim, para uma escola inclusiva.

O estudante deve ser avaliado por inteiro. Sua participação em sala de aula, comportamento na escola, pontualidade na entrega de trabalhos, tudo enfim, deve ser pesado na hora de reprovar o estudante.

O estudante com deficiência poderá ser retido se não conseguir atingir os objetivos propostos durante o seu processo acadêmico, desde que, o mesmo tenha sido oportunizado com diversas formas de aprendizagem no decorrer deste processo.

7. EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (ERER)

A promulgação da lei 10.639/2003, que altera o texto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nos Artigos 26 A e 79 B, determina a inclusão dos estudos da História e Culturas Africanas e Afro-brasileira para todos os currículos escolares, bem como, o estabelecimento de suas Diretrizes, representam a implementação de ações afirmativas voltadas para a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e para tanto é necessário ressignificar e reestruturar os currículos escolares com a promoção de uma educação antirracista.

Atualmente, o campo das discussões que se referem às relações étnico-raciais vem se ampliando em um espaço político-educacional considerável que contribui para o debate saudável sobre o preconceito e o quanto ele é prejudicial para as relações sociais; nosso país possui uma cultura diversificada, somos mistura, e respeitar as diferenças é primordial para que tenhamos cidadãos livres que almejam o progresso e o bem estar social.

Desse modo, incluir estudos da História e Culturas Africanas e Afro-brasileira no currículo escolar é mais que um dever da Escola, é também um direito das crianças - brancas ou negras - de vivenciarem a história de seus antepassados e aprenderem na prática a respeitar e incluir os seus colegas da forma como eles são, com suas qualidades, seus defeitos e suas diferenças, trazendo a realidade do estudantes para a sala de aula. Pois, é através da troca de saberes que podemos construir, modificar e repassar a nossa história e a nossa cultura as novas gerações.

Trabalhar grupos culturais e a comunidade quilombola do nosso município como parte importante da construção da cultura paulolopense.

8. PROPOSTA CURRICULAR

A perspectiva de nossa proposta educacional terá como metodologia um plano de ação que estimule o educando a ser ativo, reflexivo e dinâmico, para propiciar à aquisição do conhecimento científico, erudito e universal.

Desse modo, trabalharemos com as seguintes variações de métodos pedagógicos:

- ✓ **Aulas práticas** - experimentações com base em desafios constantes, lançados pelo professor; as certezas estabelecidas da criança sobre o mundo e sobre si própria;
- ✓ **Pesquisas de campo** - com orientação do professor; diálogo constante e avaliação durante toda a atividade proposta;

- ✓ **Aulas demonstrativas** - com questionamentos, confrontos entre colocações feitas pelos estudantes e desafios às respostas dadas;
- ✓ **Elaboração e análise de textos** - exercício da produção escrita; da criação do pensamento; da liberdade de expressão e do argumento científico;
- ✓ **Aulas simuladas** - onde o estudante possa se colocar como coordenador e participante ativo do processo ensino-aprendizagem; compreendendo melhor o papel do professor e o seu próprio neste ato;
- ✓ **Visitas** – feitas em locais que possam auxiliar na compreensão de conteúdos explanados em sala de aula; objetivando a contextualização;
- ✓ **Entrevistas** - trocas de informações, enriquecimento cultural;
- ✓ **Promoção de debates, mesas redondas, seminários, e outro eventos** - participação ativa dos estudantes em eventos que envolvam atividades educativas, desafios, olimpíadas;
- ✓ **Trabalhos em equipe** – a dinâmica de grupo é capaz de envolver a todos, fazê-los participar ativamente da atividade, provendo a socialização e a inclusão dos estudantes, a troca de saberes e o respeito mútuo entre eles;
- ✓ **Utilização de jogos em sala de aula** – para associar estudo e prazer, fazendo com que a tarefa do pensar e agir sejam um ato agradável no ambiente escolar.

Portanto, os objetivos deste Projeto Político Pedagógico são:

- ✓ Garantir o acesso e a permanência na escola a todos os estudantes na idade escolar;
- ✓ Garantir a gestão democrática da Escola;
- ✓ Estabelecer diretrizes na busca de uma política educacional progressista e transformadora;
- ✓ Fortalecer os ideais de verdadeira participação no desenvolvimento pessoal e social, na valorização da vida, respeitando-a e desenvolvendo seu sentido e consciência ecológica;
- ✓ Formar cidadãos capazes de compreender criticamente a realidade social e, por conseguinte, de ter consciência e de exercer seus direitos e responsabilidades frente ao Estado e a sociedade;
- ✓ Preparar cidadãos, pelo domínio do conhecimento cultural, científico e tecnológico a compreensão e o exercício do trabalho social como fonte de riqueza e bem-estar universal;
- ✓ Promover o fortalecimento da unidade nacional e da solidariedade internacional, construindo uma cidadania livre de preconceitos culturais, raciais e sexuais, contrária a todas as formas de opressão e de desrespeito à natureza e ao patrimônio cultural da humanidade;

- ✓ Efetivar a ação educacional, valorizando a ética, a formação de atitudes, a solidariedade o sentido de liberdade, com responsabilidade.

3. O CONTEXTO DA ESCOLA

1. DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

A Escola Reunida Prof.^a Avani da Silva Santos - código: 00593-2 - está situada à Rua: Henrique Bernardo, n. 407, bairro Freitas, na cidade de Paulo Lopes/SC, e tem como entidade mantenedora a Secretaria Municipal de Educação.

No aspecto local, a comunidade de Freitas, dispõe de uma gama variada de comércios, sendo eles: mercados, padarias, empresas, lojas, igrejas, pontos de táxi, tele-entregas, sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paulo Lopes, salões de beleza, barbearias, etc. O perfil socioeconômico dos moradores é bem diversificado, 1/3 das famílias dos estudantes encontram-se situados na renda mínima, dependendo de programas governamentais como o Bolsa Família, e também, de ajuda na aquisição dos materiais escolar de forma subsidiada.

Atualmente, a Escola é composta por 198 (cento e noventa e oito) estudantes matriculados, os quais ingressam no ensino fundamental aos 06 (seis) anos de idade. Os estudantes são provenientes do bairro Freitas e dos demais bairros vizinhos: Costa do Morro, Morro Agudo, Morro do Freitas, Cova Triste, Nova Belém e Santa Cruz. Esta Unidade Escolar atende estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, nos períodos matutino e vespertino, os quais estão divididos da seguinte forma:

Período	Turma	Idade	Nº estudantes
Matutino	1º ano 01	06 anos	24
Matutino	2º ano 02	07 anos	20
Matutino	3º ano 01	08 anos	21
Matutino	4º ano 01	09 anos	11
Matutino	5º ano 01	10 anos	20
Vespertino	1º ano 02	06 anos	21
Vespertino	2º ano 02	07 anos	23
Vespertino	3º ano 02	08 anos	22
Vespertino	4º ano 02	09 anos	14
Vespertino	5º ano 02	10 anos	16

1. MATRÍCULAS, REGISTRO (INFREQUÊNCIA, ABANDONO)

A matrícula é o ato formal que vincula o educando a um estabelecimento de ensino autorizado, conferindo-lhe a condição de estudante. Ou seja, através desse instrumento o educando adquire os direitos e deveres comum aos outros estudantes, devendo respeitar seus professores, colegas de classe e demais funcionários da Unidade Escolar, assim como, zelar pelo ambiente que irá frequentar; não quebrar os móveis, vidros, não rasurar paredes e mobílias, não jogar lixo no chão, recolher e guardar os materiais utilizados nas aulas de educação física, etc...

E, em caso de impedimento do interessado ou de seus responsáveis, a matrícula poderá ser requerida por procurador legalmente constituído; no ato da matrícula, obriga-se a Direção do estabelecimento de ensino a dar ciência ao estudante e/ou seu responsável, do presente PPP - Projeto Político Pedagógico; visto que, a efetivação da matrícula se dará em concordância com o regulamento interno da escola, expressos no Projeto Político Pedagógico.

A época de realização da matrícula será fixada pela Secretaria Municipal de Educação, cabendo à Unidade Escolar adaptar-se ao período estabelecido; a Unidade Escolar será corresponsável pela divulgação, efetivação e controle da matrícula dos estudantes, através de uma comissão devidamente formada por professores e pela APP – Associação de Pais e Professores.

Fica assegurada ao estudante não vinculado ao estabelecimento de ensino, a possibilidade de ingressar na escola a qualquer tempo, desde que haja disponibilidade de vaga, sendo que o controle de frequência se fará a partir da data efetiva da matrícula.

Dessa forma, a matrícula, instrumento legal que regulariza o ensino compreende: admissão de estudantes novos; admissão de estudantes por transferência; admissão de estudantes, independente da escolaridade anterior; confirmação pelos pais ou responsáveis para os atuais estudantes.

A matrícula inicial é obrigatória para as crianças que completarem 06 (seis) anos de idade até o dia 31 (trinta e um) de março do corrente ano letivo, as quais deverão frequentar o 1º ano das séries iniciais do ensino fundamental.

Será oferecida matrícula para estudantes com necessidades educativas especiais, preferencialmente, matriculadas na rede regular de ensino, caso a Escola disponha de condições físicas e materiais necessárias para atendimento adequado, sendo respeitado também, seu direito a atendimento em instituições especializadas, como o AEE ofertado pela Secretaria Municipal de Educação e a APAE, pelo Estado.

São critérios para realização da matrícula:

- ✓ Idade mínima para ingresso no 1º ano das séries iniciais do ensino fundamental, compatível com a legislação vigente;
- ✓ Observância à área geográfica e do espaço físico de atuação de cada Escola, em função de: densidade populacional; proximidade de outros estabelecimentos; condição favorável de acessos entre a residência do estudante e a escola a que o estudante se destina, respeitando a Lei do Zoneamento nº 11.700 publicada em 06 de janeiro de 2009.

A matrícula por transferência é aquela pela qual o estudante, ao se desvincular de um estabelecimento de ensino, vincula-se ato contínuo, a outro congênere, para prosseguimento dos estudos em curso. Visto que, a transferência feita para estabelecimento não autorizado, estará automaticamente invalidada, permanecendo o vínculo do estudante com o estabelecimento de origem.

E, os registros referentes ao aproveitamento e a assiduidade do estudante até a época da transferência, são atribuições exclusivas do estabelecimento de origem, devendo ser transpostos para a documentação escolar do estudante para que ele apresente na Unidade Escolar, sem modificações.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos documentos, este estabelecimento deverá solicitar ao de origem, antes de efetivar a matrícula, os elementos indispensáveis ao seu julgamento.

O cancelamento de matrícula poderá ocorrer:

- ✓ Por solicitação do seu responsável;
- ✓ Por desistência ou afastamento do estudante sem a competente comunicação à escola;
- ✓ E, por iniciativa da própria Escola.

O cancelamento de matrícula, por desistência ou afastamento de estudante, ocorre somente após a constatação de impossibilidade de o estudante atingir a frequência mínima estabelecida legalmente. E, o cancelamento compulsório de matrícula deve ser efetivado sempre que o estudante infringir os padrões disciplinares, estabelecidos por este Projeto Político Pedagógico - PPP, após esgotadas todas as possibilidades de ajuste às normas da Escola.

São critérios para a reclassificação:

A reclassificação é o processo pelo qual a Escola avalia o grau de desenvolvimento e experiência do estudante matriculado, levando em conta as normas curriculares gerais, a fim de encaminhá-lo ao

período de estudo compatível com sua experiência e desempenho, independentemente do que registre o seu histórico escolar.

Desse modo, a reclassificação é uma situação nova na educação brasileira que, anteriormente, somente considerava classificação; reclassificar significa reposicionar o estudante na série, diferente daquela indicada em seu histórico escolar, assegurando-lhe o direito de se desenvolver de forma plena dentro de um contexto compatível com as suas potencialidades.

No entanto, a reclassificação e ou classificação só poderá ser feita pela Escola em que o estudante for matriculado, lembrando que não pode haver reclassificação com as turmas do 1º ano das séries iniciais do ensino fundamental e, respeitando-se as seguintes situações:

- ✓ Avanço de séries ou cursos por estudantes com comprovado desempenho. É a forma de oferecer ao estudante a oportunidade de concluir, em menor tempo, séries ou cursos, desde que apresente conhecimento, com comprovado desempenho;
- ✓ Aceleração de estudos para estudantes com atraso escolar. É a forma de proporcionar condições para a recuperação dos estudantes em situação de defasagem na aprendizagem em relação à idade/série, possibilitando-lhes avanços no seu processo de apropriação do conhecimento;
- ✓ Transferência entre estabelecimentos situados no país e no exterior, posicionando o estudante na série adequada, tendo como base às normas curriculares gerais.

O estudante deverá ser submetido ao processo de reclassificação quando houver transferência do exterior, com documentação insuficiente para determinar o nível de escolaridade ou quando da impossibilidade da apresentação de qualquer documento escolar em decorrência de calamidades, guerras, exílio político ou outras situações e emergências.

Pela legislação, trata-se de prerrogativa que se insere no rol das competências que o artigo 23 da LDB atribui à escola. Portanto, cabe à Escola assumir a responsabilidade pela operacionalização da reclassificação, aceleração e avanços nos cursos e séries dos estudantes. Assim, deve-se atender para que a decisão de reclassificação seja considerada de caráter essencialmente pedagógico.

Entretanto, sua concretização exigirá medidas administrativas capazes de resguardar os direitos dos estudantes e diretores da Escola. Para isso, deverá ser constituída uma banca formada por representantes dos órgãos de decisão coletiva que a Escola possua, o qual submeterá o estudante a avaliações de conhecimentos e experiências, para definir e comprovar a matrícula na série correspondente ao seu grau de instrução.

A lei ao tratar de reclassificação, valoriza o conhecimento e experiência do estudante e não faz nenhuma referência à frequência mínima exigida, portanto, se não for cumprido este mínimo exigido, nada impede que o estudante continue seus estudos no período letivo seguinte. Ao admitir a possibilidade da reclassificação dos estudantes, a própria Lei está dizendo que deve prevalecer o conhecimento do estudante.

Ainda assim, consideramos a frequência às aulas um dos fatores importantes para a aprendizagem do estudante. Cabendo à escola estimular a presença do estudante nas aulas, para que seja cumprido o mínimo estabelecido em lei 75% (setenta e cinco por cento). Mas, se o estudante não obter os 75% (setenta e cinco por cento) de frequência mínima exigida, e ter suficiente aproveitamento, a Escola poderá submetê-lo a um processo de avaliações, conforme já mencionado, o que permitirá a sua matrícula na série subsequente (reclassificação).

É necessário salientar que a reclassificação em decorrência de o estudante não ter a frequência mínima exigida para aprovação, deve ser entendida como uma situação especial; não podendo servir de pretexto para a Escola eximir-se de seu compromisso com a busca de condições pedagógicas capazes de estimular a presença dos estudantes nas atividades desenvolvidas em seu espaço.

No caso de o estudante ser reclassificado, é necessário manter arquivado o registro das avaliações e todos os documentos, tais como: atas, provas ou trabalhos que venham a ser exigidos e mais as anotações para efeitos legais. Também, cabe à escola, considerando o seu grau de autonomia, proceder aos ajustes necessários, devendo buscar soluções coletivamente, sem acarretar prejuízos ao estudante.

2. FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR

A Escola Reunida Prof^ª. Avani da Silva Santos funciona em dois turnos, matutino (7h e 30min às 11h e 30 min) e vespertino (12h e 45 min às 16h e 45 min), com recreio de 15 minutos intercalados entre as turmas e monitorado pelos professores II.

No período matutino que começa às 07:30 horas e vai até às 11:30 horas, funcionam as séries iniciais do ensino fundamental: 1º ano 01, 2º ano 01, 3º ano 01, 4º ano 01 e 5º ano 01. Já no período vespertino que começa às 12:45 e vai até às 16:45 horas, funcionam as séries iniciais do ensino fundamental: 1º ano 02, 2º ano 02, 3º ano 02, 4º ano 02 e 5º ano 02.

A Escola estimula a presença dos estudantes nas atividades escolares durante todo o ano letivo para o cumprimento da carga horária exigida em lei e para que eles tenham uma aprendizagem significativa. De acordo com a Lei 9394/96 a aprovação do estudante está condicionada ao mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas, em relação ao cômputo total da carga horária em

vigor, ou seja de 100% da carga horária anual ou semestral, poderá ser de 25% das aulas. Dessa forma, a apuração da frequência não se fará mais sobre a carga horária específica de cada disciplina.

No ensino fundamental de 1º a 5º ano, o registro da frequência caberá ao professor de turma, utilizando-se do diário de classe, sendo ele o responsável pelo registro da frequência e também do acompanhamento do desempenho dos seus estudantes, em conformidade com o PPP - Projeto Político Pedagógico.

Durante o ano letivo, a Escola, ao observar a falta de frequência do estudante, deverá proceder com alguns encaminhamentos legais para garantir os direitos do estudante a aprendizagem em tempo normal e a sua permanência no ambiente escolar, para isso, os membros que compõem a Gestão Escolar, deverão fazer:

- ✓ Revisão de causas de caráter pedagógico e social que poderão ter afastado o estudante da sala de aula e do convívio escolar com os demais colegas;
- ✓ Contato com as famílias para diagnóstico da causa da infrequência na Escola;
- ✓ Buscar alternativas que normalizem o regresso ou as idas desse estudante a Escola;
- ✓ Comunicar o fato às autoridades competentes - Ministério Público e Conselho Tutelar - para que tomem as providências cabíveis.

3. ATENDIMENTO AOS PAIS E RESPONSÁVEIS

A Escola tem uma relação amistosa com os pais e responsáveis, presando pela participação e pelo envolvimento dos mesmos na vida escolar de seus filhos e nos eventos promovidos pela Unidade Escolar, já que a parceria entre a família e a Escola é extremamente importante para a evolução do estudante de forma didática e social contribuindo para a sua participação e apreço pela Escola em que estuda.

Assim, a Escola procura atender os pais e responsáveis sempre que possível e da melhor forma, disponibilizando meios de comunicação, como: telefone e *whatsApp*. E ainda, eles podem conversar com a Direção e os professores nas reuniões pedagógicas, na entrega dos boletins ou se preferirem, podem agendar horário para falar de forma particular com a Direção ou com os professores.

4. O TRANSPORTE ESCOLAR

O transporte escolar é gratuito e direito de todos os estudantes devidamente matriculados na Unidade Escolar, ele é ofertado pela Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes, a qual é

mantenedora do transporte definindo e acompanhando os trajetos de acordo com os horários da Escola e as necessidades dos estudantes; atendendo os estudantes domiciliados nos bairros Nova Belém, Morro do Freitas, Cova Triste, Freitas, Santa Cruz, Costa do Morro e Morro Agudo.

5. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A merenda escolar é fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e possui um cardápio diversificado, elaborado mensalmente por 1 (uma) nutricionista contratada pela Prefeitura; as crianças são orientadas a não levar lanche, fazendo a refeição que a Escola oferece. E, para os estudantes que tem tolerância alimentar, alergia, ou por motivos culturais (ex. os veganos) o cardápio é diferenciado, no entanto, as famílias devem informar a necessidade alimentar do estudante a Direção da Escola no momento da matrícula ou quando se fizer necessário, para fins de registro e compra dos alimentos específicos.

6. CALENDÁRIO ESCOLAR

O calendário escolar, a ser atualizado anualmente, deverá estar em consonância com as leis vigentes e demais determinações legais, sendo elaborado em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação. Desse modo, o calendário escolar compreenderá a enumeração das atividades curriculares e a distribuição do tempo necessário à sua realização e, deverá ser disposto de maneira a permitir a visualização da compatibilidade das programações.

Assim, o calendário escolar, de acordo com as disposições dos órgãos normativos fixará:

- ✓ Início e término do ano letivo;
- ✓ Datas para planejamento e dias de estudos;
- ✓ Períodos destinados a reuniões pedagógicas e outros colegiados;
- ✓ As comemorações estabelecidas por lei ou próprias da Escola;
- ✓ Períodos de recesso e férias, para professores e estudantes;
- ✓ O período mínimo é de 800 horas aulas ou 200 (duzentos) dias durante o ano letivo, contando-se também, as atividades e dias festivos definidos pelo calendário escolar; serão considerados dias letivos: aqueles em que a Unidade Escolar funcionar em suas atividades normais de aula; os feriados em que se desenvolvam comemorações de datas cívicas, com a presença obrigatória dos estudantes e professores; dias dedicados ao

aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem, reuniões pedagógicas e conselho de classe.

A Unidade Escolar deve garantir aos estudantes no mínimo 200 (duzentos) dias de trabalho escolar efetivo. Entender-se-á por dia de trabalho escolar efetivo aquele em que o estudante participa do processo ensino-aprendizagem em sala de aula ou fora dela, tendo o professor como mediador do conhecimento a ser transmitido.

E por fim, as alterações no calendário escolar por motivos de força maior, deverão ser comunicadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a tomada das providências cabíveis.

7. REGIMENTO ESCOLAR/DIREITOS E DEVERES (PAIS, ESTUDANTES E PROFESSORES)

São direitos dos estudantes:

- ✓ Tomar conhecimento do PPP da Escola, bem como de seu funcionamento;
- ✓ Ser considerado e valorizado em sua individualidade sem comparações nem preferências pelo diretor, professor, funcionários e colegas;
- ✓ Receber seus trabalhos, tarefas, provas, testes devidamente corrigidos e avaliados em tempo hábil;
- ✓ Ser tratado com igualdade em relação a seus colegas;
- ✓ Ter oportunidade de manifestar suas ideias, bem como o direito de defesa e justificativa;
- ✓ Receber da escola a orientação necessária para a sua vida acadêmica;
- ✓ Ter direito a 3 (três) notas, incluindo a recuperação paralela.
- ✓ Requerer revisão da prova em até 3 (três) dias após a data de entrega dos resultados pela secretaria;
- ✓ Tomar conhecimento, através de caderneta ou boletins, de suas notas e frequência;
- ✓ Recorrer ao cancelamento de matrícula através do pai ou responsável, quando menor;
- ✓ Saber das notas das avaliações anteriores antes do início das avaliações posteriores em cada matéria ou disciplina;
- ✓ Ser orientado em suas dificuldades;
- ✓ Apresentar sugestões à diretora da Escola;
- ✓ Ter a tolerância de 15 (quinze) minutos para chegada tardia ao ambiente escolar.

São deveres do estudante:

- ✓ Cumprir com pontualidade e assiduidade o horário escolar;
- ✓ Executar os trabalhos escolares determinados pelos professores;
- ✓ Respeitar e aceitar a autoridade do diretor, professores e demais funcionários da escola;
- ✓ Tratar com urbanidade e respeito os funcionários, colegas e qualquer outras pessoas que exercem qualquer atividade na escola;
- ✓ Zelar pela conservação do prédio, pátio, material escolar e dos utensílios de estudo, indenizando a escola pelas avarias e danos praticados;
- ✓ Participar das atividades sociais, literárias, esportivas da escola, comparecendo às solenidades comemorativas e seções de trabalhos extracurriculares;
- ✓ Proceder com honestidade às provas, exames e demais trabalhos escolares, não utilizando em nenhuma hipótese, a cola;
- ✓ Observar os preceitos de higiene individual;
- ✓ Apresentar por escrito e devidamente assinada pelos pais ou responsáveis, solicitação para saída antecipada da Escola.
- ✓ Dialogar com a direção os problemas, dificuldades pessoais e os relacionamentos, propondo soluções;
- ✓ Cooperar na manutenção e na conservação das instalações escolares,
- ✓ Manter e promover relações cooperativas com professores, colegas e funcionários e comunidade.

Das medidas disciplinares:

O estudante que apresentar conduta inadequada dentro das dependências da Escola poderá ser aplicadas as seguintes penalidades:

- ✓ Advertência verbal, que será executada pelo professor ou Diretor;
- ✓ Advertência escrita, com convocação dos pais ou responsáveis para a adoção de medidas cabíveis que será executada pelo Diretor.
- ✓ Conforme a gravidade do ato, especialmente os que envolvam atitudes agressivas, tornar-se-ão nulas as etapas citadas, podendo ser adotadas medidas preventivas como a suspensão das aulas normais por até 3 dias; que será executada pela Direção da Escola.

- ✓ Se necessário, será feito o registro de BO - boletim de ocorrência policial.

E também, a apresentação da justificativa do responsável (verbal ou escrita) a Direção será necessária nos casos de:

- ✓ Faltas;
- ✓ Saídas antecipadas;
- ✓ Entradas tardias;
- ✓ Alteração do trajeto feito pelo estudante até a Escola.

A rotina escolar do estudante:

Os estudantes devem chegar à Escola no período matutino às 07:30hs e sair às 11:30hs; no período vespertino, a entrada será às 12:45hs e a saída às 16:45hs, havendo uma tolerância de 15 (quinze) minutos nos 2 (dois) períodos, exceto os estudantes que necessitam do transporte escolar. Após, o último ônibus escolar chegar à Escola o portão será fechado para segurança dos estudantes e as saídas antecipadas se darão conforme descritas no regimento interno da Unidade Escolar.

Será obrigatório o uso do uniforme escolar, e caso o estudante não tenha ou não possa adquirir por motivos financeiros, deverá usar camiseta branca e calça ou bermuda jeans; O estudante só poderá ausentar-se da sala com autorização do professor; nos intervalos de uma aula para outra, os estudantes deverão aguardar o próximo professor em sala de aula;

Em sala ou em qualquer dependência da Escola, nos horários de aula e/ou atividades extracurriculares, o estudante que portar celular deverá desligá-lo e mantê-lo guardado na mochila; salvo em casos de emergência ou a pedido dos pais ou responsáveis, que deverá ser comunicado a Direção escolar para análise do pedido.

Os pais ou o responsável legal, deverá deixar o estudante no portão da Escola e apenas observá-lo se encaminhar a sala de aula. A sua entrada será aceita quando necessitar falar com o professor, agendando horário previamente com o mesmo, ou a pedido dele, dirigindo-se com o estudante até a sala de aula. No entanto, antes de dirigir-se a sala de aula, deverá passar pela Direção Escolar comunicando o fato e horário agendado; se necessário for, o teor da conversa será registrado em ata e assinado pelos mesmos.

8. O CUIDADO COM ESTUDANTES (SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, ATENDIMENTO MÉDICO)

Os pais ou responsáveis deverão informar no ato da matrícula os dados pessoais do estudante, devidamente comprovados por cópias dos documentos originais, e fazerem um breve relato sobre a rotina e a saúde dos mesmos; deverá ser informado se o estudante possui alguma restrição médica, ou faz uso de medicamentos, etc. Esses dados ficaram registrados na Ficha de Saúde do estudante para eventuais casos de emergência e atendimento médico, os quais serão atualizados durante todo o ano letivo por motivos de segurança.

Não será permitida a entrada e permanência na Escola do estudante que estiver com doenças contagiosas, sendo orientado aos pais ou responsáveis que o estudante fique de repouso em sua casa até cessar a transmissão; nos demais casos de doenças também será seguido o mesmo protocolo, a fim de assegurar o bem estar do estudante e dos demais colegas e profissionais da Unidade Escolar.

Será comunicado aos pais ou responsáveis para comparecerem na Escola para buscar o estudante caso ele manifeste algum sintoma indicador de doença, tais como: febre, náuseas, tonturas, etc.

Não será permitido aos funcionários medicarem os estudantes por conta própria dentro da Unidade Escolar, por questões de segurança, sendo o ato passível de sanção administrativas.

9. UNIFORMES ESCOLARES: VESTUÁRIO

O uso do uniforme escolar é obrigatório nas dependências da Escola e o estudante que por algum motivo não o tiver deverá comparecer as aulas vestido de camiseta branca e jeans; todos os anos é feito o cadastro dos estudantes e a distribuição do vestuário as famílias no início do ano letivo, os quais são doados pela Secretaria Municipal da Educação.

10. PROTOCOLOS DA ESCOLA: ATAS, LIVROS, REQUERIMENTOS, COMUNICADOS, FORMULÁRIOS DIVERSOS, ATESTADOS DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA, HISTÓRICOS, PRONTUÁRIOS;

- ✓ **Atas** - a sua finalidade é registrar reuniões internas, tais como: conselhos de classe, reuniões de pais, reuniões de professores, reuniões pedagógicas, reuniões com funcionários, etc.
- ✓ **Livros** - a sua finalidade é anotar informações referentes à convocação para reuniões, listas de presença de pais e professores, advertências, protocolos de entrega de documentos, etc.

- ✓ **Requerimentos** - a sua finalidade é assegurar o direito do estudante de realizar provas e trabalhos com apresentação da justificativa dos pais através desse requerimento quando não há atestado médico.
- ✓ **Comunicados** - a sua finalidade é ser meio de comunicação entre família e Escola. Seja ele escrito ou via grupo de whatsapp, para comunicar sobre reuniões pedagógicas, dispensas de aula, advertências, lembretes de tarefas, provas ou trabalhos, eventos escolares, entre outros.
- ✓ **Atestados de matrícula e frequência** – a sua finalidade é comprovar que o educando está matriculado e/ou frequentando assiduamente a unidade escolar.

11. ARQUIVOS ESCOLARES

A escrituração e os arquivos dos documentos escolares têm como finalidade assegurar, em qualquer tempo a verificação da:

- ✓ Identidade de cada estudante;
- ✓ Regularidade de seus estudos;
- ✓ Autenticidade de sua vida escolar;
- ✓ Documentação específica da Unidade Escolar de origem.

Os documentos escolares são registrados em fichas e documentos informatizados pelo Sistema *Betha* a partir do ano de 2015, no qual teve sua versão atualizada no ano de 2018. Os documentos Compõem-se de:

- ✓ Ficha de matrícula;
- ✓ Diário de Classe;
- ✓ Parecer geral descritivo por turmas, campos de experiências e objetivos de aprendizagem da educação infantil;
- ✓ Parecer Individual descritivo e critérios de avaliação dos objetivos de aprendizagem, por campos de experiências disponíveis no Sistema *Betha*;
- ✓ E o que mais se fizer necessário.

2. DIMENSÃO PESSOAL:

1. O (A) DIRETOR (A) ESCOLAR

O Diretor Escolar é o responsável pela Escola e como os estudantes e os demais profissionais, tem os seus deveres e direitos estipulados pelo regimento interno.

São deveres do diretor:

- ✓ Construir com a comunidade escolar as diretrizes gerais de planejamento e organização da Unidade Escolar, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Representar a Escola perante as autoridades;
- ✓ Abrir, rubricar, encerrar e assinar os livros atas em uso;
- ✓ Organizar o horário dos funcionários;
- ✓ Zelar pela legalidade, regularidade e autenticidade da vida escolar dos estudantes;
- ✓ Convocar representantes de entidades escolares como: pais, professores e funcionários para participarem do processo de construção do PPP – Plano Político Pedagógico;
- ✓ Coordenar, acompanhar e avaliar a execução do PPP – Plano Político Pedagógico;
- ✓ Fazer cumprir a proposta da comunidade escolar, garantindo que a Escola cumpra sua função social e a construção do conhecimento;
- ✓ Coordenar juntamente com a comunidade escolar os recursos financeiros para as devidas prestações de contas;
- ✓ Articular-se pedagogicamente e administrativamente exercendo seu papel de Gestor democrático;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir as legislações em vigor, comunicando os professores, funcionários e estudantes segundo as decisões tomadas nas reuniões;
- ✓ Cumprir o calendário escolar;
- ✓ Comunicar os pais ou responsáveis, qualquer infração ou ocorrência grave cometida pelo estudante ou com o estudante nas dependências da escola;
- ✓ Zelar pelo patrimônio da Escola.

São direitos do diretor:

- ✓ A liberdade de expressão e respeito as suas crenças e valores;
- ✓ As melhorias nas condições de trabalho e salários recebidos;
- ✓ A garantia do cumprimento das leis que regem a sua profissão.

2. OS AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS

Os agentes de serviços gerais têm a seu encargo a manutenção, preservação e segurança do prédio, e também, o armazenamento dos alimentos e a produção da merenda para ser servida aos estudantes da Unidade Escolar. Desse modo, o quadro de profissionais que exercem a função de agente de serviços gerais nesta Escola é formado por três agentes.

São atribuições dos agentes de serviços gerais:

- ✓ Garantir a alimentação escolar de maneira adequada às necessidades dos estudantes, sendo orientada e supervisionada pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes e a Direção Escolar;
- ✓ Efetuar a limpeza e a higienização dos ambientes, mantendo sempre em ordem as instalações escolares.

3. O SEGUNDO PROFESSOR: ATRIBUIÇÕES, REGÊNCIA

Atualmente, a Escola possui 6 (seis) turmas que contam com o apoio do professor II em sala de aula, o qual atua no auxílio dos estudantes com necessidades especiais, devidamente comprovadas em laudo médico e apresentado a Direção;

São atribuições do segundo professor:

- ✓ Planejar e executar as atividades pedagógicas em conjunto com o professor regente de sala, quando estiver atuando nas séries iniciais do ensino fundamental;
- ✓ Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas de acordo com as especificidades do estudante;
- ✓ Participar do Conselho de Classe, entregando o relatório descritivo avaliativo, acerca das observações, avanços ou regressões do seu estudante;
- ✓ Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação mediante projetos previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Cumprir a carga horária de trabalho na Escola, de preferência em sala de aula, mesmo na eventual ausência do estudante;
- ✓ Participar de capacitações na área da educação especial e inclusiva.

É importante ressaltar que o professor II não tem direito à hora atividade, porque ele é corregente de turma. E, ele não pode assumir ou ser designado para atuar em outra função dentro da Escola que não seja aquela para a qual foi devidamente contratado.

E também, o professor II, não deve assumir integralmente o(s) estudante(s) da Educação Especial, sendo a Escola responsável por todos, nos diferentes contextos educacionais: recreio dirigido, troca de fraldas, alimentação, uso do banheiro, segurança, etc. Orientação conforme o documento que estabelece as normas de Políticas de Educação Especial do Estado de Santa Catarina.

4. A HORA-AULA E A HORA-ATIVIDADE

O professor em seu regime de hora atividade não terá a obrigatoriedade de cumprir – lá dentro do ambiente escolar, desde que a Escola (representante legal) não necessite dos serviços do mesmo no momento;

O professor terá direito a 1 (um) dia de folga (carga horária semanal 20h), caso tenha ficado 5 (cinco) aulas no seu período de hora atividade em sala de aula, o mesmo vale para carga horária de 40h semanais, desde que tenha ficado 10 (dez) aulas em sala;

O professor terá direito de ausentar-se no dia do seu aniversário; caso a Escola necessite da ajuda do profissional em seu período de hora atividade, o mesmo deverá cumprir - lá dentro do ambiente escolar, auxiliando no que lhe for solicitado;

O profissional que não comparecer para cumprir seu dia letivo, deverá apresentar justificativa em até 48h, pois passado o prazo, será considerado falta injustificada. O atestado médico apresentado em tempo hábil implica no abonamento do desconto em folha de pagamento, no entanto, não isenta o profissional de ter que repor as aulas.

5. DIMENSÃO FINANCEIRA:

1. CONTRIBUIÇÃO ESPONTÂNEA

A contribuição espontânea será aceita pela Unidade Escolar desde que comprovados que os meios de obtenção são idôneos, podendo ser de qualquer espécie ou valor; o dinheiro ou bem doado será de usufruto dos estudantes e, poderá ser usado para custear despesas advindas de manutenção ou compras de materiais para a Escola. E também, para promover eventos festivos e atividades pedagógicas que visem o aprendizado, lazer e o bem-estar de todos os estudantes.

Dessa forma, assim como os demais recursos financeiros, após o recebimento, será prestado conta aos estudantes e a comunidade escolar pela *APP – Associação de Pais e Professores* e pela *Gestão Escolar*, os quais ficarão responsáveis por administrar o bem ou o valor recebido em prol dos estudantes e da Unidade Escolar.

2. RECURSOS FINANCEIROS

A Escola conta com a *APP - Associação de Pais e Professores*, que é um órgão composto por 17 (dezesete) pessoas, entre eles pais, professores e funcionários, os quais são escolhidos perante votação aberta realizada na própria Unidade Escolar.

A *Associação de Pais e Professores* participa ativamente das atividades e da administração da Escola, em sua organização e execução, e também, gerencia em conjunto com a Direção os recursos provenientes das atividades festivas e demais receitas recebidas pela Escola.

A *Associação de Pais e Professores* da Escola é composta pelos/as seguintes componentes:

1. Presidente;
2. Vice-Presidente;
3. E demais membros;

São atribuições da APP - Associação de Pais e Professores:

- ✓ Participar do processo de elaboração e execução do PPP – Plano Político Pedagógico;
- ✓ Acompanhar o plano de aplicação financeira e a respectiva prestação de contas;
- ✓ Participar de reuniões, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativa e outros eventos que a Unidade Escolar realizar.

4. DIMENSÃO FÍSICA:

1. ASPECTOS FÍSICOS

A Unidade Escolar é pintada, arborizada e dispõem de um espaço amplo para que os estudantes transitem pelo pátio tranquilamente. Possui uma estrutura física com: 05 (cinco) salas de aula, 01 (uma) sala de direção, 01 (uma) cozinha, 01 (um) refeitório, 01 (um) escova tório, 03 (três) banheiros, 01 (um) depósito, 01 (uma) quadra coberta 01 (uma) sala dos professores e 01 (uma) sala de material pedagógico.

2. ASPECTOS MATERIAIS

Em relação aos aspectos materiais, a Escola conta com: 02 (dois) televisores, 01 (um) telefone sem fio, 01 (um) interfone, 02 (dois) ventiladores, 01 (um) portão eletrônico, 5 (cinco) ar condicionados, 01 (uma) máquina de xerox, 01 (uma) impressora, 01 (um) retroprojeto, 01 (um) computador (sala de direção), 01 (uma) estufa para papel, 01 (um) arquivo de ferro com quatro gavetas, 02 (dois) bebedouro, 01 (um) computador na sala do ponto, 05 (cinco) quadros de vidro, 12 (doze) armários de madeira com duas portas, 07 (sete) notebooks, 11 (onze) tablets, 02 (duas) caixas de som, 05 (cinco) mouses com fio, 04 (quatro) fones de ouvido), 02 (duas) mesas de tênis de mesa oficial, material esportivo, 02 (duas) geladeiras verticais, 1 (um) freezer horizontal com duas portas, 02 (dois) fornos elétricos, 01 (um) micro-ondas, 01 (um) fogão industrial de quatro (4) bocas, 01 (um) fogão doméstico quatro (4) bocas, 02 (dois) liquidificadores, 01 (uma) batedeira, 04 (quatro) mesas com dois bancos, 01 (uma) lavadora de roupa, 01 (um) varal móvel, 01 (um) carrinho de mão, 01 (um) pressurizador de água, 01 (uma) mangueira de 20m com suporte, 5 (cinco) suporte de álcool gel, 01 (um) totem suporte de álcool gel, 03 (três) suportes de sabonete, 04 (quatro) suportes de papel toalha, 01 (um) mastro de ferro fixo, 01 (um) suporte de madeira para 3 bandeiras, 02 (dois) termômetros infravermelho, livros de histórias, dvds, material dourado, materiais de uso diário, como: borracha, lápis caneta, apontador, cartolinas, cadernos, entre outros.

3. BRINQUEDOS

A Escola possui um parquinho com vários brinquedos para as crianças se divertirem durante os momentos de lazer ao ar livre; o parquinho fica no pátio, na entrada da Escola. E também, dispõem de materiais para as aulas de educação física, podendo ser usados pelos outros professores em suas atividades fora da sala de aula desde que solicitado ao professor de Educação Física e a Direção Escolar.

4. MATERIAIS DIDÁTICOS

A Escola possui livros didáticos, distribuídos no início do ano a cada estudante e utilizados no decorrer do ano letivo conforme a necessidade dos professores; além de livros de histórias, pesquisas, material dourado, materiais de uso diário, como: borracha, lápis caneta, apontador, cartolinas, cadernos, entre outros.

O estudante que não dispôr de condições financeiras para a aquisição do material escolar ou de algum material específico para uso durante as aulas, deverá pedir para que os pais ou responsáveis comuniquem o fato a Direção Escolar, a qual analisará o caso e providenciará a ajuda para o custeio da compra do material.

4. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS:

1. METODOLOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nossa metodologia de ensino baseia-se no segmento interdisciplinar em uma abordagem histórico-cultural, sendo assim, os professores, conscientes das responsabilidades de exercer a função de socializar o saber e incluir todos os estudantes na ação pedagógica do processo ensino-aprendizagem, lutam pela garantia e permanência deles nesta Unidade Escolar, independentemente, da origem, classe social, etnia ou gênero.

Partindo desse pressuposto, nossa ação abrangerá a mediação dos saberes das diferentes disciplinas escolares, em uma abordagem da realidade social desses estudantes, de forma que possibilite a eles contextualizar a teoria (conhecimentos da sala de aula) com a prática (realidade social da comunidade em que vivem), mostrando os caminhos e as ferramentas que poderão ser utilizadas por eles para a sua transformação e a transformação do ambiente em que vivem.

O estudante, ao ter conhecimento das diferentes linguagens, ao compreendê-las e as utilizá-las, se expressará com maior clareza e criatividade, desse modo, quanto maior a interação dele com as diversidades culturais, maior será seu conhecimento e potencial reflexivo, para que faça a sua própria leitura de mundo e contribua para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Dessa maneira, o educando é merecedor de respeito e não deve sofrer privações psicológicas, morais e sócio afetiva, as quais possam comprometer suas potencialidades de pensar, agir, criar, sentir, julgar, escolher, etc. E, partindo desse pressuposto, os principais objetivos da ação pedagógica do educador é formar sujeitos críticos x reflexivos, participativos e agentes transformadores deles próprios e da sociedade em que vivem.

Neste tópico, definimos a metodologia e a avaliação que pretendemos desenvolver na Escola com base na Resolução CME/PL N° 01/2022, do Conselho Municipal de Educação de Paulo Lopes/SC, a qual veremos a seguir:



CAPÍTULO I

DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO E APRENDIZAGEM

Art. 1º - A avaliação do processo de ensino e da aprendizagem se constitui na ação reflexiva que perpassa todas as ações pedagógicas, onde os variados segmentos, integrados à educação, podem pensar, reelaborar e redimensionar, permanentemente, seu Projeto Político Pedagógico, no intuito de definir objetivos, metas e ações que proporcionem o exercício da cidadania daqueles que convergem à escola, considerando-se, portanto, o desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas, da convivência política e solidária e a consolidação de uma escola pública, gratuita, democrática e voltada para o sucesso educacional.

§ 1º - Esta Resolução normatizará a avaliação do processo de produção/apropriação/aprendizagem do conhecimento e do desenvolvimento de competências e habilidades nas unidades educativas da Rede Municipal de Ensino que oferecem o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos devendo garantir, democraticamente, o acesso, a permanência, a gestão pedagógica e o sucesso escolar do estudante.

§ 2º - As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino serão responsáveis pela elaboração de instrumentos de registro e controle escolar que assegurem a regularidade da trajetória escolar do estudante, bem como da avaliação da práxis educativa, envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar, de forma unificada para a RME, com base na legislação vigente e a serem contemplados no Projeto Político Pedagógico de cada Unidade Educativa vinculada.

Art. 2º - O período letivo anual será de no mínimo 800 (oitocentos) horas distribuídas em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, podendo ser subdividido em três períodos (trimestres

educativos), desde que periodização não comprometa a totalidade dos dias de efetivo trabalho escolar previsto na legislação vigente.

Art. 3º - A avaliação, durante o processo de ensino-aprendizagem, considerará, no seu exercício, os seguintes princípios:

I - O aperfeiçoamento do processo de ensino/aprendizagem;

II - A aferição do desempenho do estudante, quanto à apropriação de conhecimentos em cada área do conhecimento, componentes curriculares e o desenvolvimento de conceitos, competências e habilidades.

Art. 4º - A avaliação se constituirá como:

I - Processo permanente e contínuo da produção/apropriação na aprendizagem do estudante, no ensino do professor e da Unidade Educativa, com prevalência dos aspectos qualitativos do conhecimento sobre os quantitativos do ensino;

II - Possibilidade de avanço nos anos do Ensino Fundamental;

III - Aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

IV - Realização de recuperação paralela ao longo do trimestre, sempre que o estudante obtiver rendimento de aprendizagem inferior aos 60% em seu desenvolvimento escolar.

Art. 5º - É direito do estudante participar do processo avaliativo, na perspectiva de sua aprendizagem, considerando as atividades realizadas e os instrumentos específicos de aferição, bem como, da revisão dos resultados deles decorrentes durante os períodos letivos.

Art. 6º - A avaliação contínua do rendimento escolar cumulativo, mediante a verificação da aprendizagem do conhecimento e do desenvolvimento de competências e habilidades, aferidas através das atividades curriculares e em projetos de jornada ampliada, incluindo-se os procedimentos próprios de avaliação para diagnosticar as deficiências/necessidades de aprendizagem que servirão de subsídios para replanejamento das atividades programadas.

§ 1º - Na apreciação dos aspectos qualitativos, deverão ser considerados a compreensão, o discernimento dos fatos, a percepção de suas relações, a aplicabilidade dos conhecimentos, as atitudes e valores, a capacidade de análise, argumentação e de síntese, além de outras competências comportamentais, intelectivas e habilidades para atividades práticas;

Art. 7º - A verificação do rendimento escolar será expressa em forma de conceitos de aprendizagem das competências e habilidades assimiladas pelo estudante no decorrer dos períodos avaliados, cuja forma de registro será explicitada no Projeto Político Pedagógico de cada Unidade Educativa, podendo ser:

I - Através de parecer descritivo que revele o diagnóstico do processo de aprendizagem das respectivas competências e habilidades desenvolvidas pelos estudantes;

II - Através de numerais Indo-Arábicos variáveis de 1(um) a 10(dez), com uma casa decimal terminadas em 0 ou 5.

Art. 8º - Ter-se-á como progressão continuada, quanto ao rendimento do aprendizado no Ensino Fundamental os estudantes que alcançarem os níveis de aprendizagem do conhecimento, do desenvolvimento das competências e habilidades, desde que previsto no Projeto Político Pedagógico e relativo ao desempenho de competências, considerando a média a seguir:

I - Obtenção de média final *(MF) igual ou superior a 6 (seis). * MÉDIA FINAL: a soma das médias trimestrais por componente curricular, dividida por 3 (três) = 6 (seis).

II - Será considerado reprovado o estudante que não preencher os requisitos mínimos de aproveitamento e frequência.

Parágrafo único: Tendo em vista a oferta da recuperação paralela ao longo dos trimestres, visando um aproveitamento ainda maior pelo estudante, fica vedada a realização de provas finais ao término do ano letivo.

III - Os estudantes que tiverem a frequência anual igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas anuais e média de, no mínimo 6 é considerado aprovado.

IV - [...]

V - No ciclo de Alfabetização, o registro da avaliação é conceitual para o 1º ano do Ensino Fundamental.

Art. 9º - O Projeto Político Pedagógico deverá prever adequações curriculares e adoção de estratégias, recursos e procedimentos diferenciados, quando necessário, para a avaliação da aprendizagem dos estudantes com necessidades especiais, assegurando-lhes a acessibilidade.

Art. 10º - O registro das notas ou parecer descritivo, no Boletim ou equivalente, bem como no Histórico Escolar, deverá especificar a situação do estudante em termos de aprendizagem.

Art. 11 - Ter-se-ão como promovidos, quanto à assiduidade, os estudantes cuja frequência seja igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das horas de efetivo trabalho escolar anual.

Art. 12 - Cabe a cada Unidade Educativa expedir os históricos escolares, declarações de conclusão de ano, diplomas, quando houver expedição, e certificados de conclusão de curso.

CAPÍTULO II

DA RECUPERAÇÃO PARALELA DE ESTUDOS

Art. 13 - Entende-se por recuperação de estudos o processo didático-pedagógico que tem por objetivo oferecer novas oportunidades de aprendizagem ao estudante para que esse supere as deficiências/necessidades da aprendizagem.

Art. 14 - A recuperação de estudos é oferecida sempre que se diagnosticar, no estudante, insuficiência/necessidade no rendimento, durante todo o processo regular de apropriação de conhecimentos – ao longo do trimestre do desenvolvimento de competências e habilidades, tendo em vista a dificuldade de aprendizagem.

§ 1º - A recuperação paralela deverá ter como base as dificuldades do estudante, oportunizando assim um melhor desenvolvimento a partir das suas reais necessidades, durante o trimestre, não havendo mais a realização de provas finais ao término do ano letivo.

§ 2º - O Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa disporá, se necessário, normas sobre aspectos complementares da recuperação paralela trimestral, que deve ser oferecida de forma concomitante aos estudos ministrados no cotidiano da escola, obrigatoriamente, antes dos registros conceituais, notas ou pareceres de cada trimestre educativo.

§ 3º - O professor registrará no Diário de Classe, além das atividades regulares desenvolvidas, as atividades de recuperação de estudos, as metodologias avaliativas e os seus resultados obtidos, bem como, a frequência dos estudantes, dentre outros dados e informações relevantes.

§ 4º - As atividades referentes ao cumprimento dos parágrafos 1º e 3º do caput, deverão ser planejadas pelos professores, juntamente com a Coordenação Pedagógica, Assistente Técnico Pedagógico e/ou equipe gestora da escola, que deverão velar pelo seu efetivo cumprimento.

CAPÍTULO III

DO AVANÇO DA APRENDIZAGEM

Art. 15 - O avanço da aprendizagem deverá ser realizado sempre que se constatar defasagem na relação idade civil/ano escolar e dificuldades de aprendizagem do estudante.

Art. 16 - O avanço da aprendizagem será oferecido observando as seguintes determinações:

I - Ser organizado pela Unidade Educativa, sob responsabilidade do Gestor, observando os princípios, as diretrizes e orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação e as Especificidades previstas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;

II - Ser oferecida alternativas de Apoio Pedagógico no contra turno;

III - Promover atividades pedagógicas desenvolvidas em ambientes de aprendizagem, com recursos e materiais didático-pedagógicos adequados a cada especificidade e aos estudantes a serem atendidos;

IV - Ter as atividades pedagógicas planejadas e operacionalizadas por profissionais com formação docente convergente com a finalidade.

§ 1º - A avaliação dos estudantes que frequentam as turmas de apoio pedagógico para aprimorar a aprendizagem é de responsabilidade dos docentes que atuam nas turmas, os registros de avanços na aprendizagem na turma de Apoio Pedagógico deverão ser apresentados aos professores regentes, cujos resultados serão apreciados e deliberados pelo Colegiado de Classe.

§ 2º - A Unidade Educativa deverá guardar, em seus arquivos, as atas e procedimentos específicos cujos atos foram apreciados pelo Colegiado de Classe, bem como, os resultados da avaliação dos estudantes.

§ 3º - A avaliação dos estudantes nas turmas de Apoio Pedagógico será realizada e registrada na forma de pareceres descritivos em que se relacione o domínio do conhecimento, os conceitos apreendidos, as competências e as habilidades desenvolvidas.

CAPÍTULO IV

DO AVANÇO NOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 17 - O avanço nos anos do Ensino Fundamental, por classificação, poderá ocorrer sempre que se constatarem altas habilidades ou apropriação pessoal de conhecimento por parte do estudante, igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos objetos do conhecimento de todos os componentes curriculares e/ou áreas do conhecimento oferecidas no ano em que o estudante estiver matriculado.

Art. 18 - A proposição e efetivação do avanço nos anos do ensino fundamental caberão à Unidade Educativa, devendo ser deliberado pelo Colegiado de Classe, informando-se os pais ou responsáveis.

Art. 19 - A avaliação do estudante de que trata o art. 16 deverá ser planejada, elaborada e operacionalizada por comissão constituída por membros do corpo docente e da Coordenação Pedagógica da Unidade Educativa, quando houver, designada pelo Gestor da Unidade Educativa, e ter o resultado apreciado pelo Colegiado de Classe.

§ 1º - A Unidade Educativa deverá guardar em seus arquivos os documentos específicos do processo de avanço no ano do Ensino Fundamental.

§ 2º - No Histórico Escolar do estudante deverá constar no campo de observação, o registro do avanço no ano escolar do ensino fundamental referenciado nesta resolução.

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO

Art. 20 - Entende-se por classificação/reclassificação, o posicionamento/reposicionamento do estudante que permita sua matrícula no ano adequado, considerando a relação idade civil/ano escolar em consonância com a Lei nº 9394/96.

§ 1º - Para qualquer ano, exceto o 1º ano do Ciclo de Alfabetização, além dos critérios de promoção e transferência, poderá ser efetuada a classificação ou reclassificação do estudante, independente de escolarização anterior, tomando por base sua experiência e nível de desenvolvimento individual, conforme o estabelecido no Capítulo IV.

CAPÍTULO VI

DO COLEGIADO DE CLASSE

Art. 21 - Colegiado de Classe é instância deliberativa integrante da estrutura das Unidades Educativas e têm sob sua responsabilidade:

I - A avaliação do processo de aprendizagem desenvolvido pela Unidade Educativa e a proposição de ações e atividades para a sua melhoria;

II - A avaliação da prática docente no que se refere à metodologia, aos conceitos, aos objetos do conhecimento, às competências, às habilidades e à totalidade das atividades pedagógicas realizadas;

III - A avaliação dos estudantes envolvidos no trabalho educativo e a proposição de ações para a superação das dificuldades de aprendizagem;

IV - A avaliação das condições físicas, materiais e de gestão da Unidade Educativa que substanciam o processo do ensino e da aprendizagem;

V - A definição de critérios para a avaliação e sua revisão, quando necessária;

VI - A apreciação, em caráter deliberativo, os resultados das avaliações dos estudantes apresentados, individualmente, pelos professores;

VII - A decisão pela APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO dos estudantes e a inclusão e encaminhamento a projetos específicos de apoio pedagógico em jornada escolar ampliada.

Art. 22 - O Colegiado de Classe será composto:

I - Pelos professores da turma/ano;

II - Pelo Gestor da Unidade Educativa ou seu representante e ainda representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - Pela Coordenação Pedagógica ou ATP da escola, quando houver;

IV - Pelos representantes dos estudantes;

V - Pelos pais e/ou responsáveis, quando for o caso.

Parágrafo único - O funcionamento e a composição da representação prevista nos incisos IV e V do Colegiado de Classe será previsto no Projeto Político Pedagógico das Unidades Educativas.

Art. 23 - O Colegiado de Classe será realizado, ordinariamente, por turma/ano, ao final de cada trimestre educativo, nos momentos que antecedem ao registro definitivo do rendimento e desempenho dos estudantes no processo de apropriação do conhecimento e no desenvolvimento de competências e habilidades.

Art. 24 - O Colegiado de Classe poderá se reunir, extraordinariamente, convocado pelo Gestor da Unidade Educativa ou por 1/3 (um terço) de seus membros, este por requerimento formal.

Art. 25 - O Gestor da Unidade Educativa será o Presidente nato do Colegiado de Classe.

Parágrafo único - Poderá o Gestor, na impossibilidade de sua presidência do Colegiado de Classe, designar um membro para substituí-lo durante o seu impedimento, e constar em Ata tal procedimento.

Art. 26 - As reuniões do Colegiado de Classe deverão ser lavradas em Ata, em livro próprio, com a assinatura de todos os presentes colhida ao final da referida reunião.

Art. 27 - É vedada a participação de qualquer membro por procuração, sendo intransferível sua presença, voz e voto, quando for o caso.

CAPÍTULO VII

DA REVISÃO DE RESULTADOS E DOS RECURSOS E SUA TRAMITAÇÃO

Art. 28 - Da decisão do Colegiado de Classe referente aos resultados da avaliação geral, ao final do ano letivo, se constatada a não observância dos dispositivos desta Resolução ou demais normas legais caberá:

I - Pedido de revisão do resultado junto à própria unidade escolar, pelo estudante, quando maior de idade ou pelo pai e/ou responsável;

II - Recurso à Secretaria Municipal de Educação, através de protocolo;

III - Recurso, em grau superior, ao Conselho Municipal de Educação de Paulo Lopes, quando for o caso.

Parágrafo único - O pedido de reconsideração de que trata o caput deste artigo será admitido somente em caso de observância de ilegalidade em qualquer fase do processo avaliativo.

Art. 29 - Para instrução do recurso de que trata o inciso II do art. 28, desta Resolução, deverá ser impetrado pelo estudante, quando maior de idade ou por seu responsável legal, mediante requerimento acompanhado de:

- I** - Registro de notas ou conceitos em boletim ou documento equivalente;
- II** - Cópia do resultado do pedido de revisão junto à escola.

Art. 30 - A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação para fundamentação, análise e emissão de parecer, poderão solicitar, junto à Unidade Educativa, cópia dos seguintes documentos:

- I** - Diário de classe, com registro da realização dos estudos de recuperação, critérios de avaliação e seus resultados;
- II** - Avaliação descritiva do professor sobre o processo de ensino e da aprendizagem do estudante durante o ano letivo em questão, quando adotada pela Unidade Educativa;
- III** - Plano de Atividade Educacional do professor do componente curricular e/ou da área do conhecimento curricular em questão com o número de aulas previstas e efetivamente ministradas;
- IV** - Cópia dos instrumentos avaliativos;
- V** - Cópia das atas das reuniões do Colegiado de Classe;
- VI** - Cópia das pautas, lista de participantes, relatórios das reuniões pedagógicas, dos relatórios de orientação da Equipe Pedagógica e dos planos de ensino e de trabalhos realizados pela Unidade Educativa.

Art. 31 - O pedido de revisão, bem como dos recursos, de que trata o art. 28 deverá obedecer aos seguintes prazos:

- I** - Pedido de revisão, 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados pela unidade escolar;
- II** - A Unidade Educativa terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para julgar o pedido de revisão e cientificar o interessado, entregando-lhe uma cópia do parecer;
- III** - decorrido o prazo previsto no inciso anterior, o requerente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para impetrar recurso junto à Secretaria Municipal de Educação;
- IV** - A Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para julgar o recurso, após recebimento da documentação prevista no inciso I do art. 29, se houver solicitado;

V - O recurso em grau superior, ao Conselho Municipal de Educação, deverá ser impetrado em até 10 (dez) dias úteis, após divulgação oficial do parecer da Secretaria Municipal de Educação;

VI - O Conselho Municipal terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para julgar o recurso.

Parágrafo único - São dias úteis os dias considerados de atividade letiva, excetuando-se os sábados, domingos, feriados e recessos administrativos, salvo se houver atividade letiva prevista no calendário escolar.

Art. 32 - O recurso de que trata o inciso II do art. 28 e o pedido de reconsideração de que trata o referido artigo, deverão ser protocolados nos órgãos correspondentes.

Art. 33 - O recurso será acolhido em instância superior unicamente na hipótese de haver sido rejeitado na imediatamente anterior, na ordem estabelecida nos artigos 28 a 31.

Art. 34 - Em todas as fases recursais, é garantido ao recorrente amplo direito ao contraditório.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 35 - As Unidades Educativas que integram a Rede Municipal de Ensino deverão dar conhecimento aos pais e/ou responsáveis, professores, Coordenadores Pedagógicos e estudantes quanto ao teor desta Resolução, no início e no final do ano letivo.

Art. 36 - As Unidades Educativas que integram a Rede Municipal de Ensino deverão adaptar e atualizar seu Projeto Político Pedagógico, com vigência a partir do ano letivo corrente à publicação desta Resolução.

Art. 37 - A Unidade Educativa deverá manter a comunidade escolar, a Associação de Pais e Professores - APP e/ou equivalentes informados quanto aos indicadores educacionais e a Secretaria Municipal de Educação, por sua vez, informar o desempenho de toda a RME ao Conselho Municipal de Educação e à sociedade.

Parágrafo único - As Unidades Educativas deverão publicar/publicizar os indicadores previstos no caput em local visível e de fácil acesso aos interessados.

Art. 38 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação viabilizar, quando necessário, as condições físicas, humanas e materiais para realização dos projetos de atendimento aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, no decorrer do ano letivo.

Art. 39 - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável por elaborar consulta ao Colegiado do CME sobre assuntos omissos ou que poderão surgir sobre avaliação nesta Resolução.

Art. 40 - Fica revogada a Resolução CME nº 02/2004 a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 41 - Fica revogada a Resolução CME nº 003/2004, a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 42 - Fica revogada a Resolução CME nº 002/2007, a partir da data da publicação desta Resolução.

2. PLANEJAMENTOS: TRIMESTRAIS E ANUAIS

O plano de ensino é o documento norteador que dará subsídios ao profissional da educação fundamental para executar as suas aulas de forma planejada e intencional, almejando alcançar os seus objetivos pedagógicos; o professor, tem livre arbítrio para elaborar o seu plano de ensino anual, no entanto, deve respeitar as Leis de Diretrizes e Base do Ensino Fundamental, assim como as demais leis vigentes que regem o ensino.

O seu planejamento anual deverá ser feito e entregue à Direção Escolar com antecedência, o qual passará por uma breve análise e, se necessário for, o setor pedagógico conversará com o profissional a fim de que ele alinhe o seu plano ao regimento interno da Unidade Escolar. E também, o mesmo poderá ser alterado pelo professor ou a pedido da Direção, para que supra as necessidades dos estudantes durante o ano letivo.

Além do plano de ensino anual, deverá ser elaborado e entregue o plano de ensino trimestral, que será elaborado a cada 3 (três) meses com os demais professores da Unidade Escolar, a fim de nivelar o ensino entre as turmas com a mesma faixa etária, promovendo a troca de saberes entre os profissionais, a elaboração de atividades em conjunto, como por exemplo, o dia da família, etc.

Cabe ao setor pedagógico fiscalizar, analisar e mediar junto aos professores, as possíveis falhas do processo de ensino-aprendizagem apresentadas pelos estudantes; o mesmo deverá dar suporte técnico

e material aos professores, para que eles consigam executar o seu plano de ensino da melhor forma possível na intenção de conseguir transmitir o seu conhecimento a todos os seus estudantes.

3. TEMAS GERADORES

A Unidade Escolar ofertará aos seus estudantes ensino com base nos seguintes princípios emanados da Constituição Federal:

- ✓ Igualdade de condições para acesso e permanência na escola;
- ✓ Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- ✓ Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- ✓ Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- ✓ Gratuidade do ensino público;
- ✓ Valorização da educação escolar;
- ✓ Gestão democrática do ensino público, conforme a Lei de Diretrizes e Bases;
- ✓ Garantia do padrão de qualidade;
- ✓ Valorização da experiência extraescolar;
- ✓ Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- ✓ Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação família e da comunidade;
- ✓ Proporcionar condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor intelectual, emocional, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular seu interesse pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

Dessa forma, a escola que almejamos é aquela capaz de garantir uma educação voltada para o interesse da maioria da sociedade, uma educação que prepare as pessoas para construir cooperativamente um projeto de inclusão e de qualidade social para a comunidade.

4. AVALIAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL: CRITÉRIOS DE HABILIDADES E DE APRENDIZAGEM

No tocante a avaliação dos estudantes, partimos do pressuposto, que avaliar é uma atitude de constante análise e reflexão sobre um determinado conjunto de conteúdos, procedimentos e resultados, tendo por propósito, metas a serem alcançadas.

Nesse sentido, procuramos aplicar uma avaliação que busque estabelecer uma relação de valores qualitativos, realizada em diversos momentos, em situações variadas, respeitando a singularidade dos estudantes, levando em conta não apenas o que foi aprendido durante a aula, mas tudo o que está sendo aprendido nas diversas instâncias do período letivo.

Assim, para se analisar a perspectiva da avaliação enquanto ação mediadora, é necessário que se repense a postura do professor em sala de aula frente as dificuldades apresentadas pelos seus estudantes, pois é dever dele adequar a sua metodologia as necessidades que irão surgir no decorrer das aulas, já que a aprendizagem se dá de formas e ritmos diferentes. Ou seja, quanto mais o professor conhecer as maneiras pelas quais os estudantes aprendem, melhor será a sua intenção pedagógica; já que, avaliar é a mediação entre o ensino do professor e a aprendizagem do estudante, é o fio da comunicação entre as formas de ensinar e as maneiras de aprender.

Segundo Zagonel (2009, p.21):

O ato de avaliar é parte integrante e imprescindível do processo ensino-aprendizagem. As formas e mesmo o conceito de avaliação na escola têm sofrido mudanças no decorrer dos anos, passando de um caráter exclusivamente quantitativo, em que seu objetivo único era atingir determinada nota, a partir da demonstração de apreensão de conteúdos, para uma visão qualitativa, englobando diferentes aspectos a serem observados continuamente ao longo do ano escolar.

Dessa forma, o processo de avaliação de nossa escola será quantitativo e qualitativo, tendo por objetivo a verificação da aprendizagem, o aproveitamento e desenvolvimento do educando, visando a própria ação de saberes e competências.

A avaliação nos anos iniciais no período de alfabetização e letramento, 1º ano do ensino fundamental, será conceitual com critérios estabelecidos a partir dos planejamentos de ensino do corpo docente, de acordo com as áreas do conhecimento e, poderão sofrer alterações no início do ano letivo conforme necessidades da Unidade Escolar, respeitando a legislação vigente e visando atender as especificidades do planejamento de ensino.

No entanto, não haverá retenção de estudantes no 1º ano do ensino fundamental de 09 (nove) anos. A retenção do estudante só ocorrerá a partir do 2º ano do ensino fundamental, obedecendo os seguintes critérios:

- ✓ Caso o estudante não obtiver no mínimo 70% (setenta por cento) em evidências completas ou parciais (EC e EP) nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática e no mínimo 50% (cinquenta por cento) de evidências completas ou parciais (EC e EP) nas demais áreas do conhecimento (História, Geografia, Artes, Educação Física, inglês, Ciências e Ensino Religioso), não haverá realização de provas finais para a reversão desse resultado.

A avaliação do 2º, 3º, 4º e 5º ano do ensino fundamental de 9 (nove) anos será quantitativa na escala de 1 (um) a 10 (dez), sendo necessário para a aprovação do estudante, sem a necessidade de provas finais, média final igual ou superior a 6 (seis), ou seja, totalizando no mínimo 18 (dezoito) pontos em cada disciplina ou área de conhecimento.

5. CONSELHOS DE CLASSE: TRIMESTRAIS E FINAIS

O Conselho de Classe é o órgão consultivo, normativo e deliberativo em assuntos didáticos pedagógicos e tem o objetivo de avaliar o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes, propondo soluções para corrigir as possíveis falhas do ensino anterior ou atual, de acordo com a necessidade e especificidade de cada situação.

O Conselho de Classe é realizado trimestralmente com a presença da Equipe Pedagógico Administrativa, a Gestão Escolar e os Professores que atuam na Unidade Escolar; momento este, em que é registrado em ata as discussões levantadas acerca do ensino-aprendizagem dos estudantes, os comportamentos inadequados, e também, as melhorias de trabalho, como: a aquisição de novos livros didáticos, materiais para a elaboração de atividades, etc.

O Conselho de Classe tem por finalidade:

I- Estudar e interpretar os dados da aprendizagem na sua relação com a prática pedagógica do professor na direção do processo de ensino-aprendizagem, proposto pelo plano de ensino;

II- Acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos estudantes, bem como, diagnosticar seus resultados;

III- Antes do Conselho de Classe cada professor regente de turma e segundo professor, devem fazer um relatório descritivo, informando como se encontra a turma em nível de desenvolvimento pedagógico. Esses relatórios são lidos para todo o corpo docente durante o Conselho de classe e, cada

professor colocará seu parecer individual sobre a turma. Casos relevantes que precisam ser analisados são colocados em discussão, e os estudantes que precisam de atendimento especial ou de conversar com pais ou responsáveis, são chamados pela equipe pedagógica após o Conselho de Classe a fim de sanar o problema.

IV- O conselho de classe reunir-se-á ordinariamente em cada trimestre em datas previstas no calendário escolar, e extraordinariamente, sempre que um fato relevante assim exigir, sem prejuízo do referido calendário escolar.

V- A convocação das reuniões será feita através de comunicado por escrito com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, sendo obrigatório o comparecimento de todos os membros convocados.

VI- Todo o Conselho de Classe será registrado em Ata, posteriormente, lida e assinada por todos os membros presentes.

VII- Cabe aos professores das disciplinas/regentes decidirem pela aprovação/reprovação do estudante no conselho de classe do 3º trimestre.

VIII- Ao decidir pela reprovação do estudante, o professor deverá apresentar aos presentes, os critérios utilizados junto com a equipe pedagógica e gestora, tais como seus registros que comprovem todas as estratégias usadas com o estudante para que o mesmo alcançasse a média necessária.

6. OS PROJETOS ESCOLARES - PROJETO ECO FORMADOR, IFSCINEMINHA, SAIDAS A CAMPO, CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS, III SELE – SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, LEITURA E ESCRITA.

Projeto Ecoformador – Este projeto é uma proposta de ensino de ciências para o estudo da alimentação saudável, hábitos de saúde e higiene, transdisciplinaridade na educação e abordagem interdisciplinar do conhecimento na educação no ensino fundamental; nele, além do professor trabalhar os conteúdos curriculares de ciências, também insere na rotina dos estudantes atividades teórico-práticas envolvendo os temas de abordagem de acordo com a rotina e a realidade deles;

PROERD-SC – O Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência é um projeto onde os policiais militares de Santa Catarina, fardados e devidamente treinados, com material próprio, comparecem na Escola em dias específicos, previamente definidos no calendário escolar, para aplicar o curso de prevenção às drogas e a violência com os estudantes em sala de aula. No início do

curso é distribuído livro do estudante e camiseta a turma e ao seu término é feito a formatura com a entrega do diploma aos estudantes.

IFSCINEMINHA – Este projeto é realizado em parceria com o IFSC - Instituto Federal de Santa Catarina com os municípios de Paulo Lopes e Garopaba, é fornecido aos professores de 1º e 2º anos, 1 (um) kit de materiais do IFSC Cineminha com atividades voltadas ao tema: arte e cultura na infância. As atividades do projeto visam colaborar para a inserção da arte cinematográfica no processo de ensino-aprendizagem, promovendo a transformação social no âmbito das Escolas Municipais. Trata-se de um projeto cultural, formativo e educativo; os trabalhos são divulgados nas redes sociais.

Projeto de Leitura - Este projeto foi criado pelos professores da Unidade Escolar e coordenadora geral de ensino para estimular os estudantes ao hábito da leitura, já que a leitura é um poderoso instrumento pedagógico que desenvolve a habilidade de compreensão, o senso crítico, a escrita e o modo dos estudantes se expressarem em grupo e na sua própria comunidade. Foi elaborado um calendário com cronograma, onde a cada semana é definido um dia específico para a realização do projeto; o mesmo deverá ser executado sempre na 2ª aula e em dias alternados. O tempo estimado da prática da leitura pelos estudantes é de 15 (quinze) minutos e o livro é escolhido por ele mesmo.

Projeto se Liga do Instituto Ayrton Senna – Este projeto foi implantado pela Escola conforme solicitação da ADE - Ação para o Desenvolvimento Educacional dos municípios da Grande Florianópolis. Essa ação visa assegurar o pleno desenvolvimento da educação em nosso município, resolvendo assim algumas questões, tais como, a distorção/idade/série. Para a sua execução, o município contratou um professor alfabetizador/coordenador e mediador da turma, que além de acompanhar o trabalho do professor regente, alimenta o sistema panorama do Instituto Ayrton Senna, acompanhando o rendimento dos estudantes.

Projeto Aprimorando o Saber – Este projeto tem por desafio melhorar os índices educacionais que se referem ao IDEB, as políticas de alfabetização e garantir a qualidade na prestação dos serviços de ensino ofertadas pelo município de Paulo Lopes. Sendo assim, o projeto Aprimorando o Saber é desenvolvido com as turmas do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental; sendo trabalhadas as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática com esses estudantes por um período de 4 (quatro) horas, 2 (duas) vezes por semana.

7. FESTIVIDADES ESCOLARES

Todos os anos, entre os meses de junho e agosto, é realizada na Escola uma festa com o objetivo de integrar sua comunidade intra e extraescolar, através de apresentações artísticas, jogos escolares, homenagens aos pais, mães, dia das crianças, apresentações e formatura.

Além disso, a Escola, juntamente com a APP – Associação de Pais e Professores promovem atividades com fins lucrativos para ajudar nos custos e na manutenção da Unidade Escolar, como: bingo, rifas, contribuições espontâneas, etc. E claro, sempre em conformidade com as leis vigentes.

A preparação e organização dos eventos é realizado com antecedência, de acordo com as datas definidas no calendário anual escolar, podendo haver alterações conforme a necessidade da Unidade Escolar e da comunidade; contando sempre com a colaboração dos professores, estudantes, pais e comunidade escolar.

Em relação ao dinheiro arrecadado, é feito prestação de contas, para que tudo seja feito de forma transparente; a prestação de contas é realizada pela APP e divulgada a toda comunidade escolar, bem como da sua aplicação, já anteriormente planejada.

5. METAS E AÇÕES

- ✓ Melhorar a média do IDEB;
- ✓ Estimular o raciocínio lógico e a prática da pesquisa;
- ✓ Estimular o hábito da leitura e a prática da escrita;
- ✓ Envolver a família com a Escola;
- ✓ Estimular o bom relacionamento, respeito e responsabilidade em sala de aula e fora dela, com os colegas, professores, os demais profissionais da Unidade Escolar e toda a comunidade;
- ✓ Valorização da interação entre as crianças, de modo a colaborar com a troca de experiência e o convívio social, auxiliando no desenvolvimento cognitivo e sócio afetivo; incluindo as crianças com necessidades especiais, amparadas pela lei 9394/96 da LDB;
- ✓ Preparar os estudantes para que sejam futuramente cidadãos participativos, responsáveis e críticos;
- ✓ Melhorar a qualidade do serviço educacional ofertado, oferecendo qualidade de ensino aos nossos educandos;

- ✓ Sistematizar o pensar da Instituição, garantindo uma linha de ação que subsidie e oriente a prática de ensino no espaço escolar;
- ✓ Respeitar a diversidade cultural, étnica, limitações, estilo, tempo de aprendizagem e situação econômica social;
- ✓ Acompanhar e avaliar a evolução do estudante de forma plena, valorizando sua participação, solidariedade e respeito ao próximo;
- ✓ Revisar a matéria exposta em sala de aula quando necessária;
- ✓ Recuperação paralela para os estudantes que não atingirem a média;
- ✓ E por fim, identificar as falhas no processo de ensino-aprendizagem e saná-las a tempo e da melhor forma possível.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

_____. Lei nº 9394/96. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*, 1996.

_____. Lei nº. 11.274/06, de 06 de fevereiro de 2006. Estabelece as *Diretrizes e Bases da Educação Nacional*, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 anos de idade.

_____. Lei nº. 11.645/08, de 10 de março de 2008. Inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática *“História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”*.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial – Secretaria de Educação Básica. *Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares*, 1998.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial*, 1998.

_____. Resolução nº. 4, de 13 de julho de 2010. Fixa *Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica*.

_____. Resolução nº. 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa *Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos*.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*, promulgada em 05/10/1988. Brasília: Senado Federal. 1988.

7. ANEXOS

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNCIONÁRIOS – ANO 2022

ORDEM	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	ESCOLARIDADE
1	ALESSANDRA ANA FERNANDES	PROF	ACT	PEDAGOGIA
2	ALINE TEREZINHA DE SÁ	PROF	EFETIVA	PEDAGOGIA
3	ANA REGINA MOREIRA	PROF	EFETIVA	PEDAGOGIA
4	ARLENE T. C. MARCELINO	SECRE	ACT	-----
5	CAROLINE Z. DOS ANJOS	PROF	ACT	PEDAGOGIA
6	CLAUDIA CARDAMONE	PROF	EFETIVA	PEDAGOGIA
7	CRISTIANE DE A. DOS SANTOS	PROF	ACT	PEDAGOGIA
8	CRISTINA MACHAD MONTEIRO	PROF	EFETIVA	ARTES
9	CYNTHIA S. UNAURNE	PROF	EFETIVA	INGLÊS
10	ELIZABETE F. PEDRO	PROF	ACT	PEDAGOGIA
11	GIANE PEREIRA	PROF	EFETIVA	INGLÊS
12	GISELI NOEMIA MARCOS	PROF	EFETIVO	PEDAGOGIA
13	HELOISA HELENA KREIBICH	PROF	EFETIVA	-----
14	IVO SERGIO PRATES STRECK	PROF	EFETIVO	ED. FÍSICA
15	JULIA MARCOS RAMOS	PROF	ACT	PEDAGOGIA
16	LÉA B. FLORES CARDOSO	GESTOR	ACT	PEDAGOGIA
17	LUCAS FRACARRO DE SOUZA	AUX. GERAIS	ACT	-----
18	MANUELA SILVA BORGES	PROF	EFETIVA	PEDAGOGIA

19	MARIA AP. DE JESUS JACQUES	AUX. GERAIS	EFETIVA	-----
20	MARIA LIGIA JACOBE	PROF	ACT	PEDAGOGIA
21	NAIR I. C. RODRIGUES	AUX. GERAIS	ACT	-----
22	PABLINI K. DOS SANTOS	PROF	EFETIVA	ED. FÍSICA
23	PATRICIA FLOR SOARES	PROF	ACT	PEDAGOGIA
24	RENATO FERNANDES VICENTE	PROF	EFETIVO	MÚSICA
25	ROSILEI A. F. PEREIRA	PROF	EFETIVA	PEDAGOGIA
26	SILVANA R. Z. DOS ANJOS	PROF	EFETIVA	PEDAGOGIA
27	SIMONI CRESCÊNCIO	PROF	EFETIVA	PEDAGOGIA
28	SINARA DUARTE LAURINDO	PROF	ACT	PEDAGOGIA
29	VÂNIA MARIA Z. DOS ANJOS	PROF	EFETIVA	PEDAGOGIA

(----- - Professor (a) afastado de suas funções).

ANEXO II

8. RESULTADO DA PESQUISA

A avaliação da Unidade Escolar deverá ser feita no fim de cada ano e terá como objetivo a análise global do desempenho de todos os órgãos, setores e serviços, com vistas a determinar até que ponto os objetivos previamente estabelecidos foram alcançados e as falhas das metas estabelecidas.

Na avaliação da Unidade Escolar deverão ser analisados os seguintes aspectos: didático-pedagógico; administrativos; gerais; o Projeto Político Pedagógico, que será reavaliado anualmente.

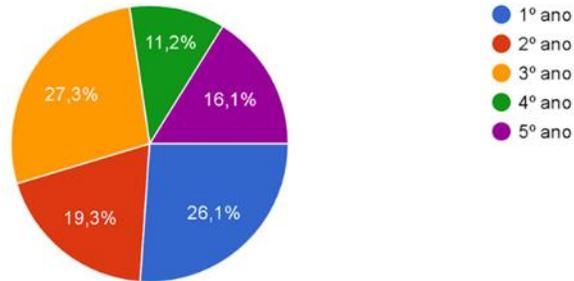
Participarão da avaliação da Unidade Escolar a Direção, o corpo técnico-administrativo, o corpo técnico-pedagógico, os estudantes e os pais ou responsáveis. A avaliação deverá servir de base para o planejamento seguinte e abranger os pontos positivos e negativos para que os primeiros sejam mantidos e os últimos sejam eliminados ou diminuídos.

A seguir, mostraremos o resultado da avaliação realizada no ano de 2021 pela Escola:

Está Unidade Escolar atende estudantes das séries iniciais do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, com um total de 198 (cento e noventa e oito) estudantes matriculados, das famílias que se pronunciaram obtivemos os seguintes dados:

Ano/turma em que estuda ?

161 respostas

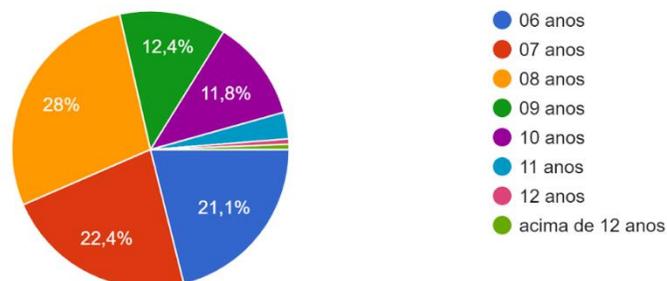


Ano/Série	Quantidade	Porcentagem
1º Ano	42 Estudantes	26,1%
2º Ano	31 Estudantes	19,3%
3º Ano	44 Estudantes	27,3%
4º Ano	18 Estudantes	11,2%
5º Ano	26 Estudantes	16,1%

Para o ano 2022 a percentagem dos estudantes, de acordo com a idade é de:

Idade do estudante:

161 respostas

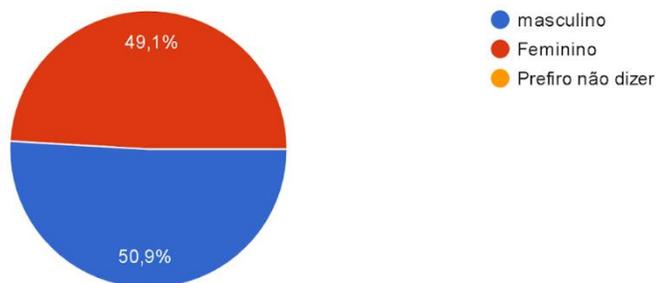


Porcentagem	Idade	Quantidade de estudantes
28%	8	45
22,4%	7	36
21,1%	6	34
12,4%	9	20
11,8%	10	19
3,1%	11	06
0,6%	12	01
0,6%	Acima de 12 anos	01

Podemos observar que a escola possui 2 (dois) estudantes com distorção de série e idade.

Gênero do estudante:

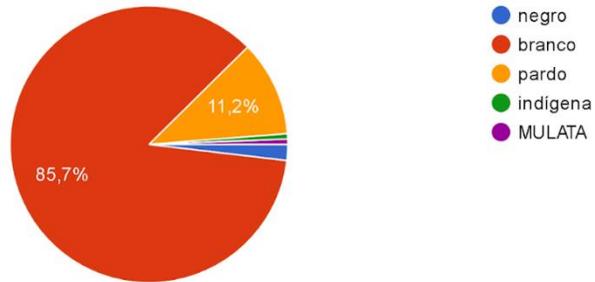
161 respostas



Quanto ao gênero, foram declaradas:

Masculino		Feminino	
Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade
50,9%	82 Estudantes	49,1%	79 Estudantes

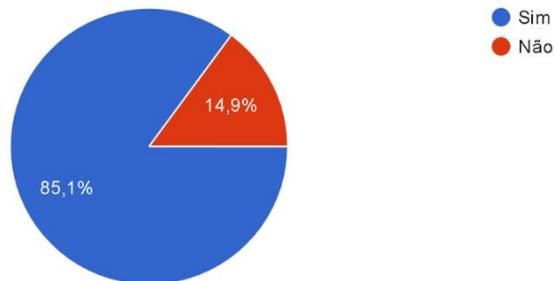
Etnia/raça:
161 respostas



Quanto à etnia, os declarantes afirmam ser:

Etnia	Quantidade	Porcentagem
Indígena	01	0,6%
Mulata	01	0,6%
Negro	03	1,9%
Pardo	18	11,2%
Branco	138	85,7%

O estudante utiliza transporte escolar :
161 respostas

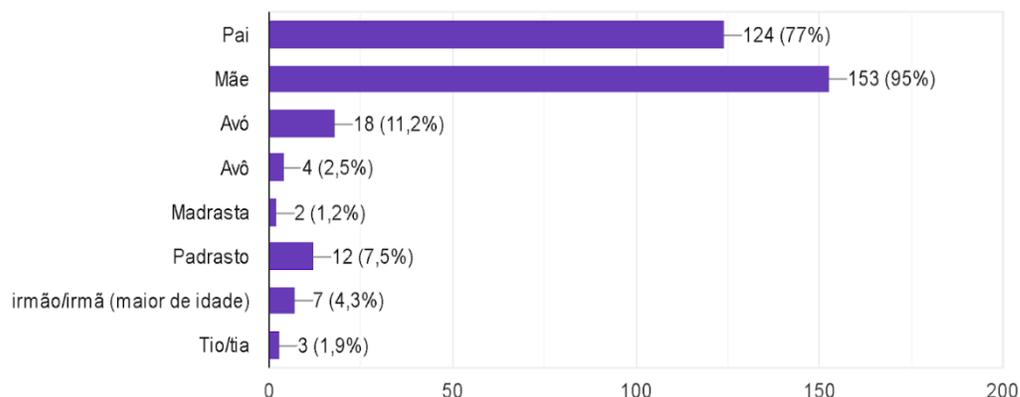


A Secretaria Municipal de Educação oferta o transporte escolar para os estudantes dos bairros: Santa Cruz, Morro Agudo, Morro do Freitas, Freitas, Costa do Morro, Nova Belém e Centro. De acordo com os dados coletados:

Utilizam	Quantidade	Porcentagem
Sim	137 Estudantes	85,1%
Não	24 Estudantes	14,9%

Quem são os principais responsáveis pelo estudante :

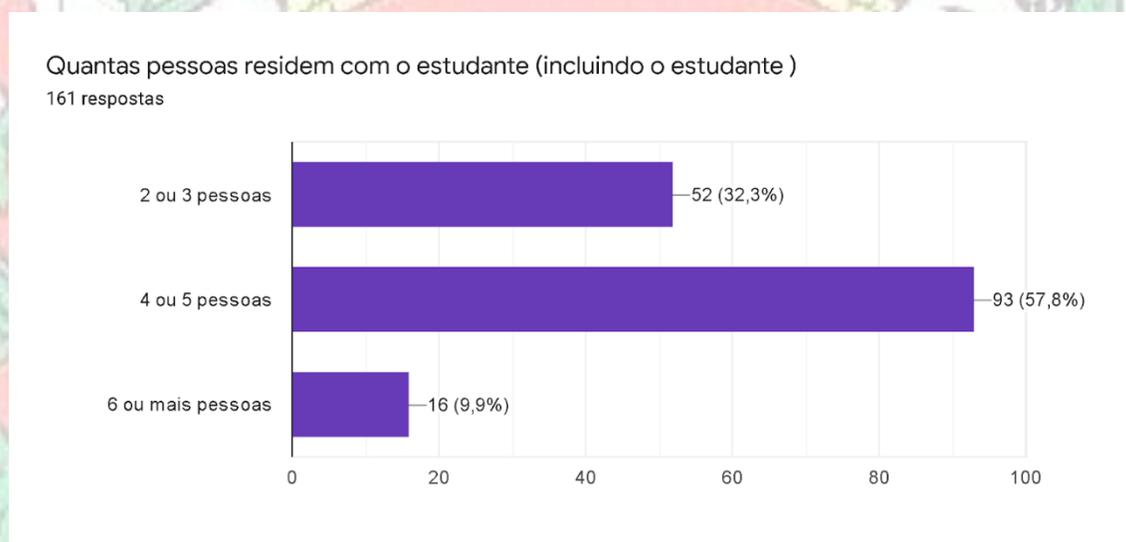
161 respostas



Os principais representantes pelos nossos estudantes são:

Responsáveis	Quantidade/responsável	Porcentagem
Mãe	153	95%
Pai	124	77%
Avó	18	2,5%
Padrasto	12	1,2%
Irmão/Irmã	07	4,3%

Responsáveis	Quantidade/responsável	Porcentagem
Avô	04	2,5%
Tio/tia	03	1,9%
Madrasta	02	1,2%

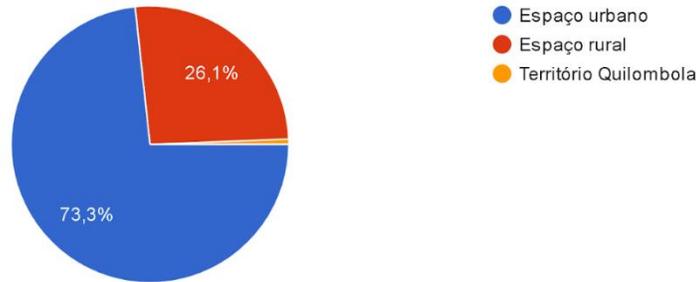


Em relação ao núcleo familiar da quantidade das pessoas que residem com os estudantes:

Pessoas por residência	Quantidade	Porcentagem
04 ou 05	93 Estudantes	57,8%
02 ou 03	52 Estudantes	32,3%
06 ou mais	16 Estudantes	9,9%

Local da residência:

161 respostas

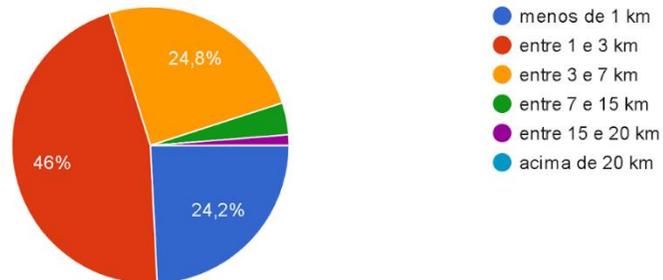


Os estudantes que são atendidos pela Escola têm local de sua residência em:

Espaço	Quantidade	Porcentagem
Urbano	118 Estudantes	73,3%
Rural	42 Estudantes	26,1%
Território Quilombola	01 Estudantes	0,6%

Distância entre a residência e a escola:

161 respostas

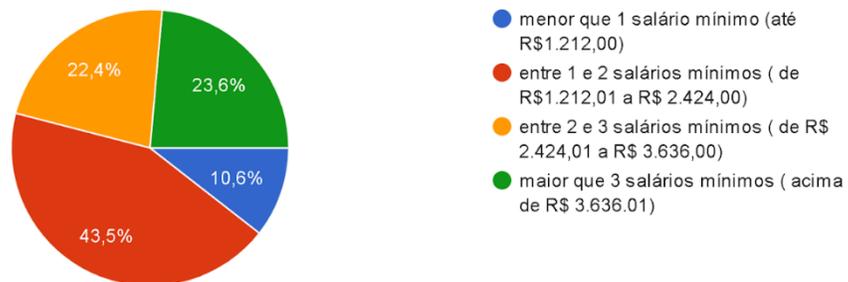


Sobre a distância entre a residência do estudante até a Escola:

Distância	Quantidade	Porcentagem
Menos de 1 Km	39 Estudantes	24,2%
Entre 1 e 3 Km	74 Estudantes	46%
Entre 3 e 7 Km	40 Estudantes	24,8%
Entre 7 e 15 Km	06 Estudantes	3,7%
Entre 15 e 20 Km	02 Estudantes	1,2%
Acima de 20 Km	00 Estudantes	00%

A renda total da família é (soma de toda a renda dos que residem com o estudante):

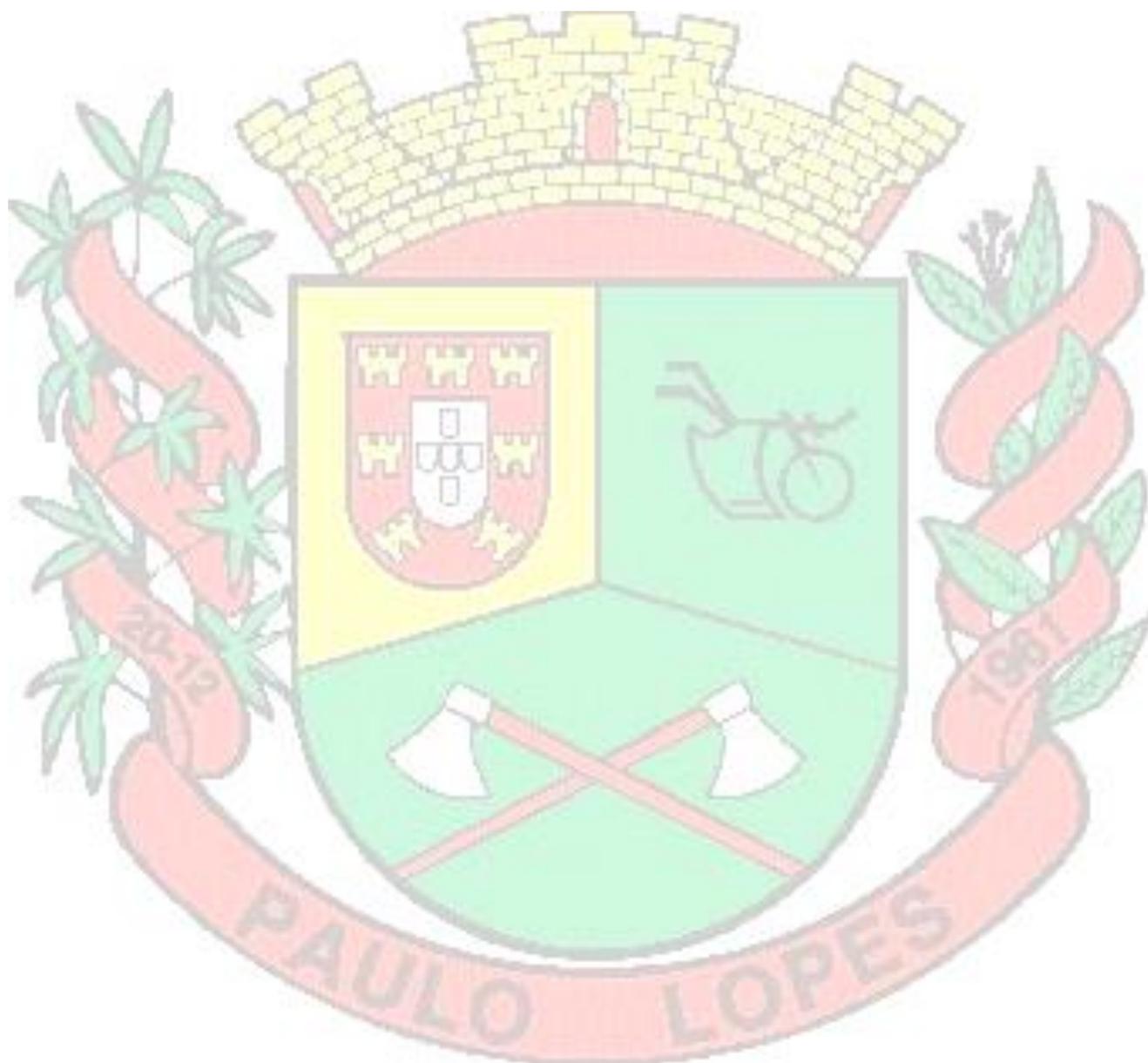
161 respostas



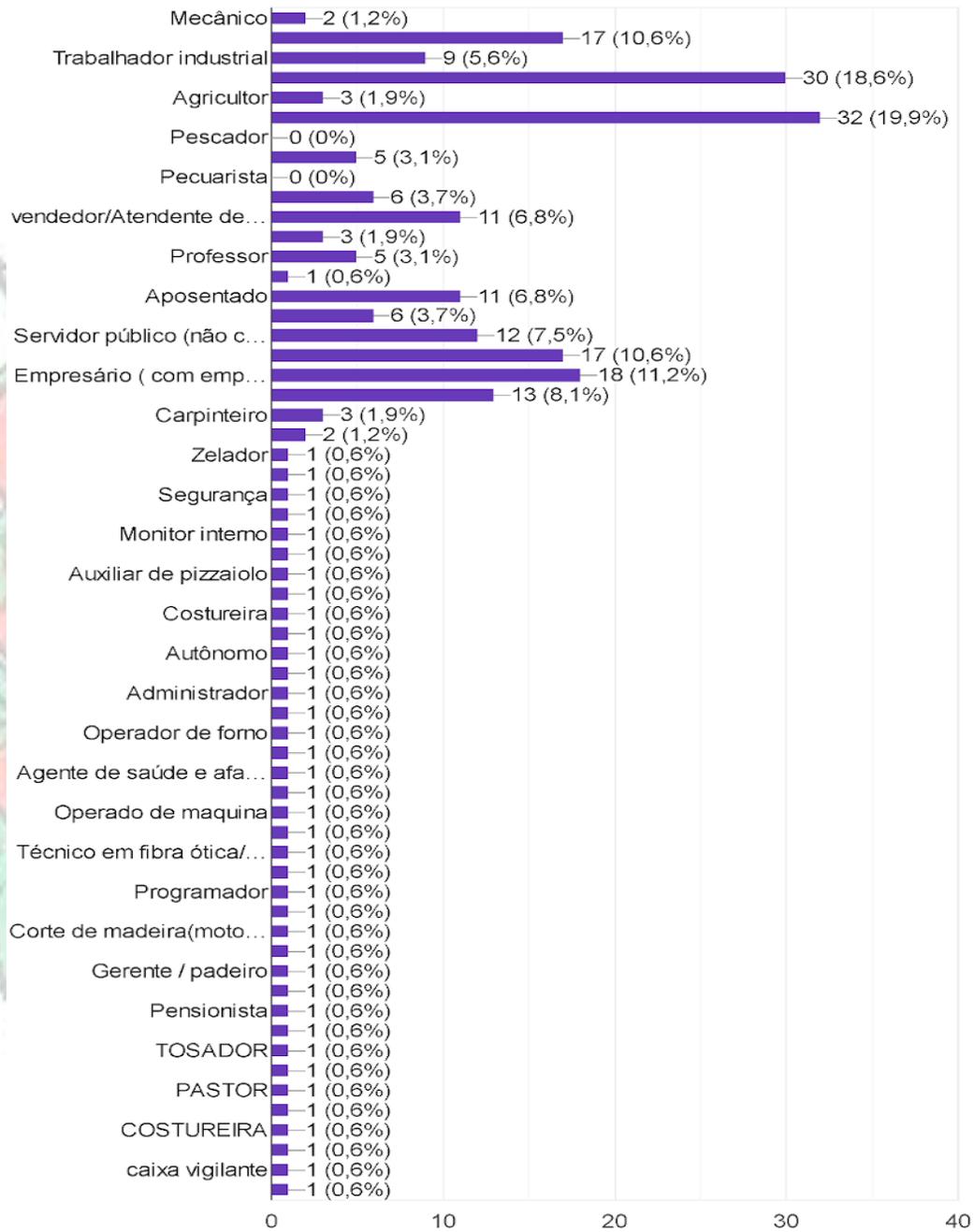
Quanto à renda total da família dos estudantes:

Renda	Quantidade	Porcentagem
Menor que 1 salário mínimo	17 Estudantes	10,6%
Entre 1 e 2 salários mínimos	70 Estudantes	43,5%

Renda	Quantidade	Porcentagem
Entre 2 e 3 salários mínimos	36 Estudantes	22,4%
Maior que 3 salários mínimos	38 Estudantes	23,6%

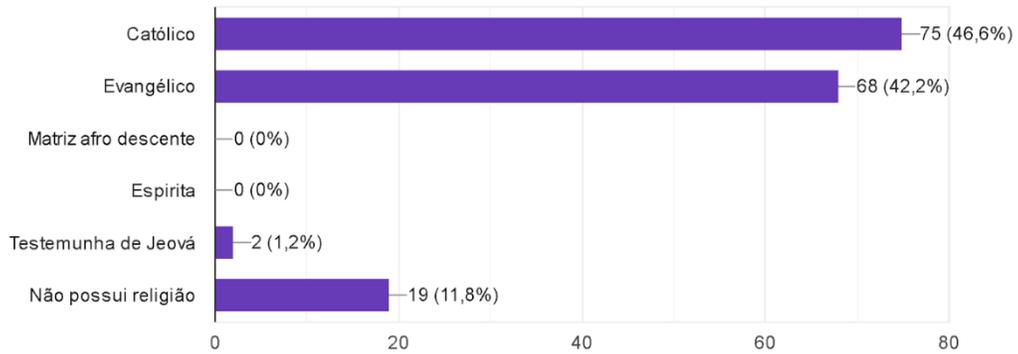


Profissão dos que residem com o estudante (selecione mais de uma opção, se necessário):
161 respostas



Qual a religião predominante em núcleo familiar?

161 respostas

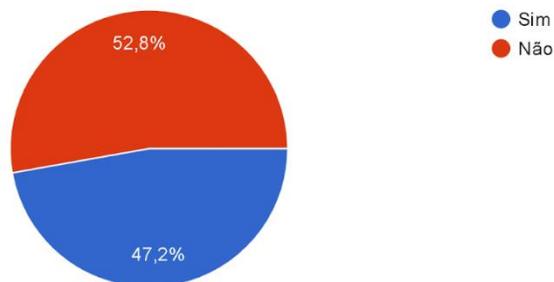


A religião predominante do núcleo familiar escolar da Unidade é:

Religião	Quantidade	Porcentagem
Católico	75 Estudantes	46,6%
Evangélico	68 Estudantes	42,2%
Matriz Afro-descente	00 Estudantes	0%
Espírita	00 Estudantes	0%
Testemunha de Jeová	02 Estudantes	1,2%
Não possui religião	19 Estudantes	11,8%

Tem computador/notebook em casa para acesso ao estudante :

161 respostas



Estudantes que possuem em casa computador/notebook para acesso:

Computador/notebook	Quantidade	Porcentagem
Sim	76 Estudantes	47,2%
Não	85 Estudantes	52,8%

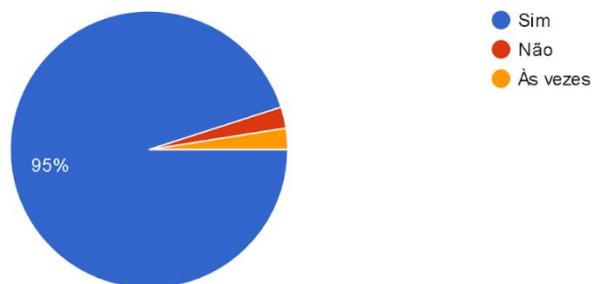


Estudantes que possuem acesso ao celular/smartphone:

Celular/smartphone	Quantidade	Porcentagem
Sim, somente em casa	104 Estudantes	64,6%
Sim, em casa e fora dela	51 Estudantes	31,7%
Não	06 Estudantes	3,7%

Possui acesso à internet ?

161 respostas

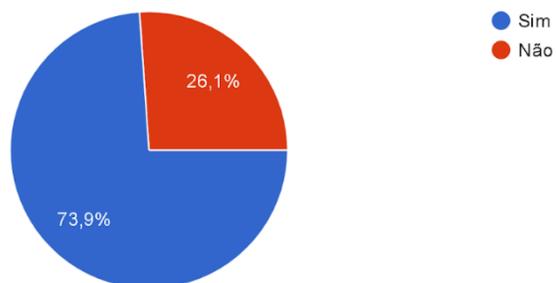


Estudantes que possuem acesso à internet:

Internet	Quantidade	Porcentagem
Sim	153 Estudantes	95%
Não	04 Estudantes	2,5%
Às vezes	04 Estudantes	2,5%

Possui livros (não-didáticos) , revistas em quadrinhos, revistas sobre assuntos diversos, livros religiosos, jornais impressos,...

161 respostas

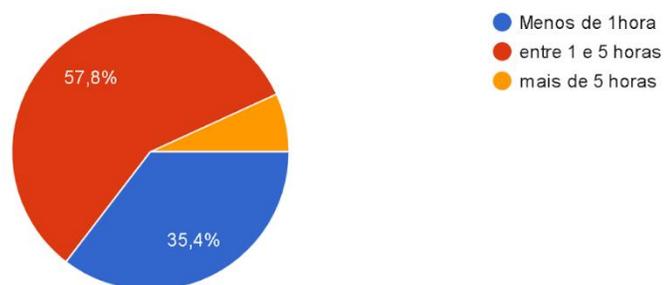


Os estudantes que possuem livros não didáticos:

Livros não didáticos	Quantidade	Porcentagem
Sim	119 Estudantes	26,1%
Não	42 Estudantes	73,9%

Por quanto tempo o estudante permanece em contato com as mídias digitais diariamente :

161 respostas

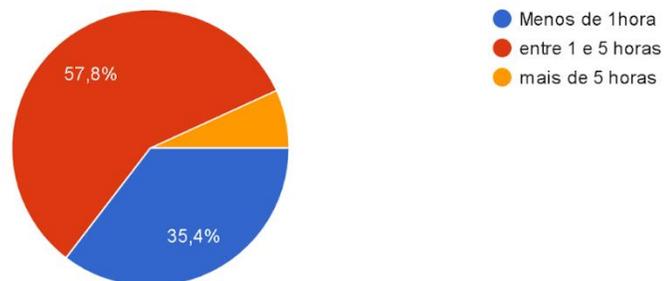


Estudantes que as famílias possuem assinaturas de serviços de streaming:

Serviços streaming	Quantidade	Porcentagem
Sim	119 Estudantes	26,1%
Não	42 Estudantes	73,9%

Por quanto tempo o estudante permanece em contato com as mídias digitais diariamente :

161 respostas

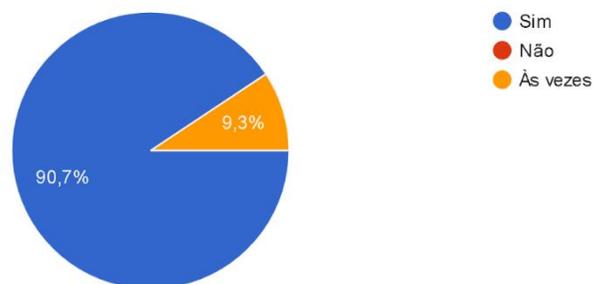


Tempo que os estudantes permanecem em contato com as mídias diariamente:

Contato com as mídias	Quantidade	Porcentagem
Menos de 1 hora	57 Estudantes	35,4%
Entre 1 e 5 horas	93 Estudantes	57,8%
Mais de 5 horas	11 Estudantes	6,8%

Vocês acompanham as tarefas de seu filho diariamente ?

161 respostas

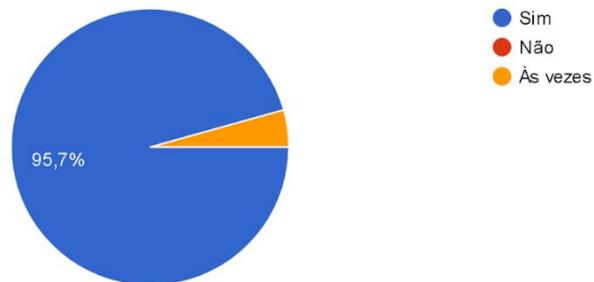


Famílias que acompanham seus filhos em suas tarefas escolares diariamente:

Acompanham tarefas escolares	Quantidade	Porcentagem
Sim	146 Estudantes	90,7%
Não	00 Estudantes	0%
Às vezes	15 Estudantes	9,3%

Vocês comparecem à escola sempre que solicitados?

161 respostas

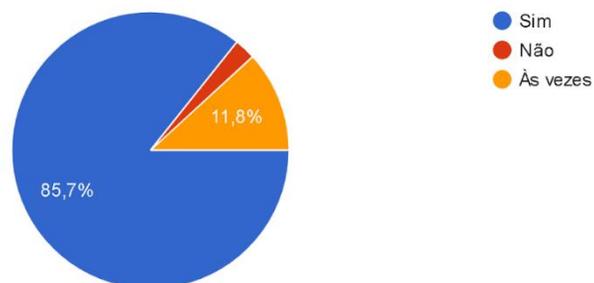


Pais/responsáveis que comparecem à Escola quando solicitados:

Comparece à Escola	Quantidade	Porcentagem
Sim	154 Estudantes	95,7%
Não	00 Estudantes	00%
Às vezes	07 Estudantes	4,3%

Vocês gostam das reuniões pais e conseguem tirar as dúvidas com os professores/diretor?

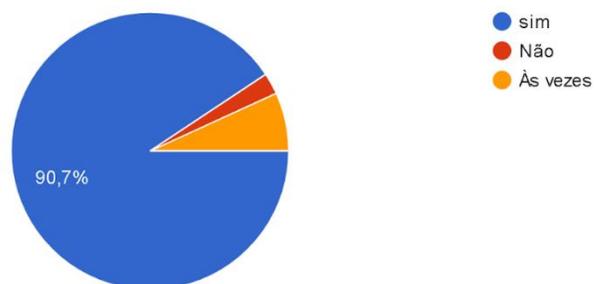
161 respostas



Gostam de reuniões/dúvidas	Quantidade	Porcentagem
Sim	138 Estudantes	85,7%
Não	04 Estudantes	2,5%
Às vezes	19 Estudantes	11,8%

Seu filho comenta sobre as atividades realizadas na escola?

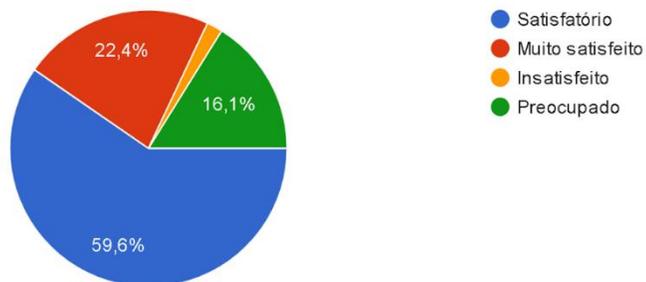
161 respostas



Comenta sobre as atividades	Quantidade	Porcentagem
Sim	146 Estudantes	90,7%
Não	04 Estudantes	2,5%
Às vezes	11 Estudantes	6,8%

Sobre o desenvolvimento de seu filho, você está?

161 respostas

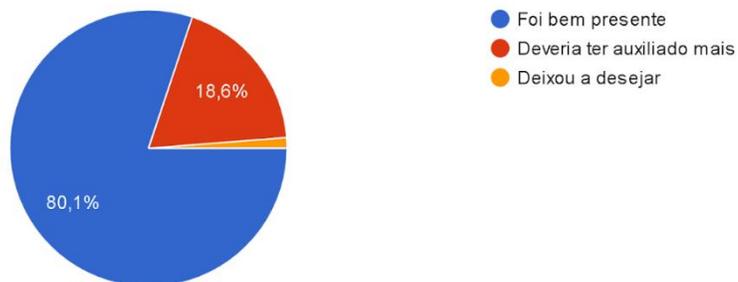


Sobre o desenvolvimento escolar do estudante:

Desenvolvimento escolar	Quantidade	Porcentagem
Satisfatório	36 Estudantes	59,6%
Muito satisfatório	26 Estudantes	22,4%
Insatisfatório	03 Estudantes	01,9%
Preocupado	96 Estudantes	116,1%

Sobre o seu acompanhamento nas atividades escolares do estudante :

161 respostas

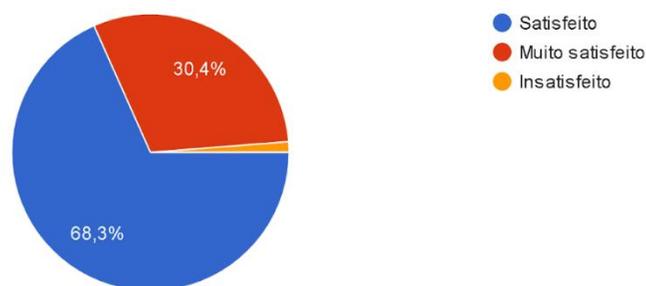


Acompanhamento dos pais/responsáveis nas atividades do estudante:

Desenvolvimento escolar	Quantidade	Porcentagem
Foi bem presente	129 Estudantes	80,1%
Deveria ter auxiliado mais	30 Estudantes	18,6%
Deixou a desejar	02 Estudantes	1,2%

Quanto ao trabalho dos professores de seu filho, você está:

161 respostas



Quanto ao trabalho dos professores com os estudantes, os responsáveis responderam:

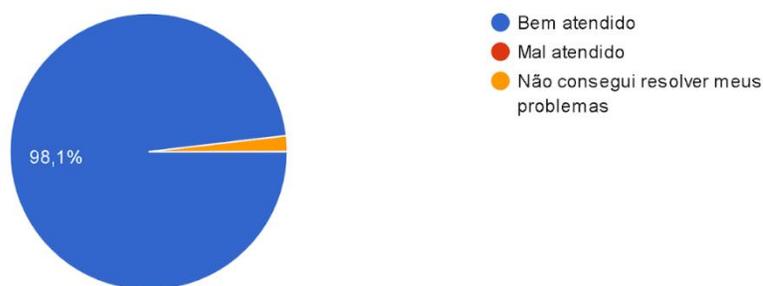
Trabalho dos professores	Quantidade	Porcentagem
Satisfeito	110 Estudantes	68,3%
Muito satisfeito	49 Estudantes	30,4%
Insatisfeito	02 Estudantes	01,2%

Sobre a merenda escolar os pais/responsáveis responderam:

Merenda escolar	Quantidade	Porcentagem
Satisfeito	120 Estudantes	74,5%
Muito satisfeito	38 Estudantes	23,6%
Insatisfeito	03 Estudantes	1,9%

Quando necessitou de atendimento na escola, sempre foi:

161 respostas

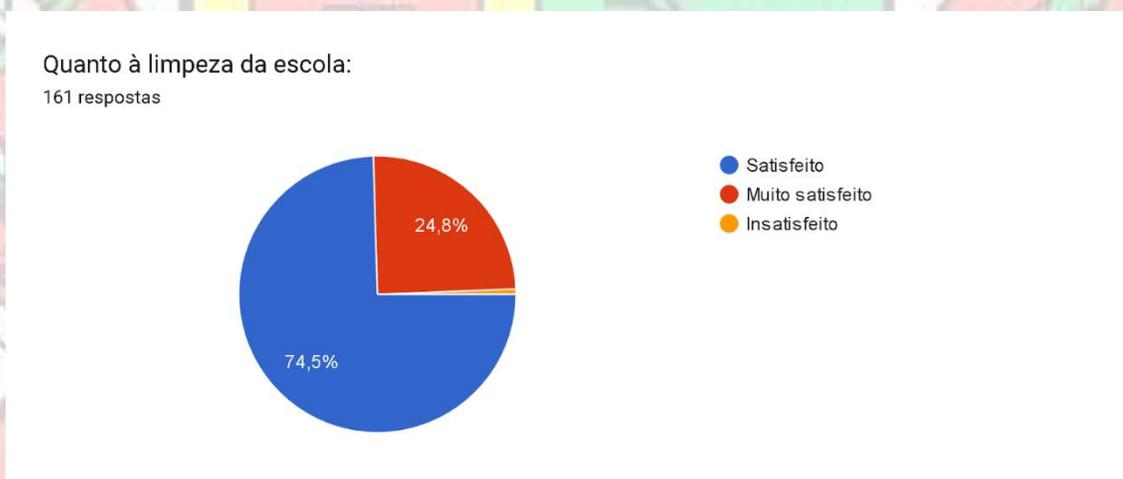


Quanto à necessidade de atendimento na Unidade Escolar quando solicitado pelos pais/responsáveis:

Atendimento aos pais/responsáveis	Quantidade	Porcentagem
Bem satisfeito	158 Estudantes	98,1%
Mal atendido	03 Estudantes	1,9%
Não consegui resolver meus problemas	00 Estudantes	00%

Os pais/responsáveis consideram a organização (recados, entrada e saída dos estudantes, eventos e promoções realizadas pela Escola):

Organização	Quantidade	Porcentagem
Ótima	71 Estudantes	52,8%
Boa	85 Estudantes	44,1%
Ruim	00 Estudantes	00%
Precisa melhorar	05 Estudantes	3,1%

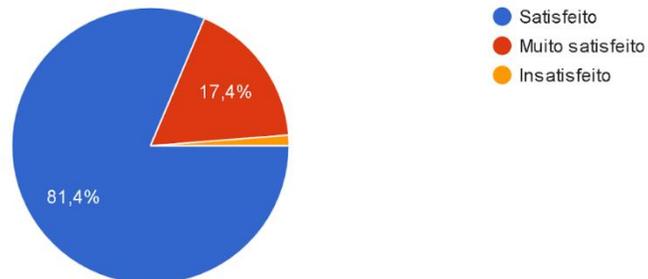


Sobre a limpeza da Escola os pais/responsáveis destacaram:

Limpeza da Escola	Quantidade	Porcentagem
Satisfeito	120 Estudantes	74,5%
Muito satisfeito	40 Estudantes	24,8%
Insatisfeito	01 Estudantes	0,6%

Quanto ao espaço físico da escola e à organização dele:

161 respostas

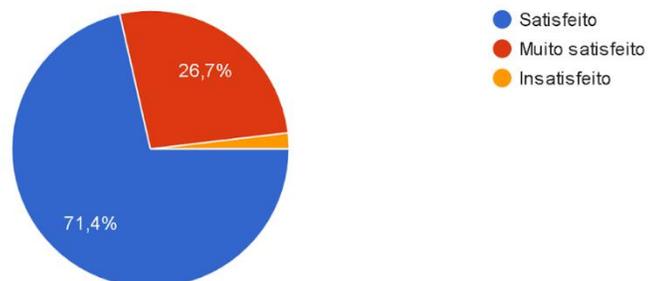


Quanto ao espaço físico e organização da Escola os pais/responsáveis responderam:

Espaço físico/organização	Quantidade	Porcentagem
Satisfeito	131 Estudantes	81,4%
Muito satisfeito	28 Estudantes	17,4%
Insatisfeito	02 Estudantes	1,2%

Quanto à gestão escolar:

161 respostas



Sobre a Gestão Escolar:

Gestão Escolar	Quantidade	Porcentagem
Satisfeito	115 Estudantes	71,4%
Muito satisfeito	43 Estudantes	26,7%
Insatisfeito	03 Estudantes	01,9%

